



LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-820/2014, de 28 de julho de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004021/14-03,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSJ/Nº 382/2014, de 14 de julho de 2014, AP.010.1.003781/14-64, e no Processo nº 0346/2014, de 14 de julho de 2014, ambos da Secretaria da Justiça,

R E S O L V E nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2012.0001.003997-6/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o candidato abaixo relacionado, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, como segue:

Município: GUADALUPE

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

| CLASS. | INSC. | NOME | IDENTIDADE |
|--------|--------|---------------------------------------|--------------|
| 001 | 002560 | ISAIAS CLAUDIUS DO NASCIMENTO MARQUES | 931183 - PI. |

R E S O L V E tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 6º, de art. 14, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação de LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Classificação 031, Inscrição 002290, Identidade 2277285-PI, para exercer o cargo efetivo de Agente Penitenciário – Teresina – Casa de Custódia, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, constante do Anexo Único do Decreto datado de 07 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 126, de 08 de julho de 2014, e **Convalidar a Declaração de Desistência de Posse**, a pedido, datada de 11 de julho de 2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de 2014.

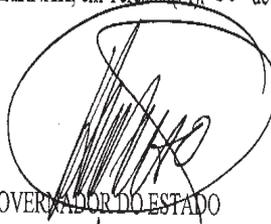
2014. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de


GOVERNADOR DO ESTADO

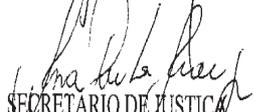

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 712


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE JUSTIÇA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 713



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB Nº 1807/14, de 08 de julho de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.003699/14-40, e no Ofício nº 36.101-802/2014, de 22 de julho de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Judiciais, da Procuradoria-Geral do Estado, AP.010.1.004001/14-05,

RESOLVE nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.003830-0/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, como segue:

TERRITÓRIO ENTRE RIOS - MUNICÍPIO SEDE: TERESINA

| ENFERMEIRO SAÚDE PÚBLICA | | | |
|--------------------------|--------|------------------------------|-------------|
| Class. | Insc. | Nome | Identidade |
| 0004 | 008092 | ERIKA DE MENESES DE CARVALHO | 2454019-PI. |

2014. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-768/2014, de 11 de julho de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Estado, AP.010.1.003867/14-08,

RESOLVE nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0000071-82.2012.8.18.0073/2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, como segue:

| CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS | | | |
|---------------------------------------|--------|-------------------------------|---------------|
| ESPECIALIDADE: COZINHEIRO | | | |
| MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ | | | |
| CLASS. | INSC. | NOME | IDENTIDADE |
| 0003 | 102081 | DÉYZA MARIA FERREIRA DA SILVA | 2387654 - PI. |

2014. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-818/2014, de 28 de julho de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004022/14-16,

RESOLVE nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0003648-63.2013.8.18.0031, tramitando na 4ª Vara Cível - Comarca de Parnaíba, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde:

TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNEA - MUNICÍPIO SEDE: PARNAÍBA

Enfermeiro

| CLASS. | INSC. | NOME | IDENTIDADE |
|--------|--------|------------------------|--------------|
| 018 | 020570 | SUZANNE ARAGÃO MARINHO | 1915000 - PI |

2014. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-632/2014, de 09 de junho de 2014, do Procurador Geral do Estado, AP.010.1.003317/14-55,

RESOLVE nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0000691-49.2014.8.18.0033-Comarca de Piri-piri/Tribunal de Justiça do Piauí, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, como segue:

| TERRITÓRIO COCAIS - MUNICIPIO SEDE: PIRIPIRI | | | |
|--|--------|-----------------------------|-------------|
| ENFERMEIRO | | | |
| CLASS. | INSC. | NOME | IDENTIDADE |
| 0001 | 001609 | ELIZANGELA GOMES NASCIMENTO | 1495459-PI. |

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de

2014.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo AA.900.1.009916/13-54, originário da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, o Ofício GAB nº 587/14, de 26 de fevereiro de 2014, do Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde - SESAPI, considerando o contido no Parecer PGE/CJ nº 983/13-LT, de 07 de novembro de 2013, da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, referente ao AP.010.1.001331/14-33,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RECONDUZIR** a pedido da servidora **ADELVANIA RODRIGUES LIMA**, ao cargo de origem de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, ficando revogado o Decreto s/nº, datado de 06 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 85, de 8 de maio de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO DA SAÚDE

OF. 714



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-418/2014, de 14 de abril de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício GAB.SEAD.Nº 1074/14, de 28 de abril de 2014, da Secretaria de Administração, AP.010.1.002360/14-00,

RESOLVE nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência de referida decisão, proferida no Mandado de Segurança nº 2013.0001.008951-0/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, como segue:

TERESINA
PERITO MÉDICO LEGAL

| CLASS. | INSC. | NOME | IDENTIDADE |
|--------|--------|---------------------|------------------|
| 004 | 005240 | ANDRÉ BIONDI FERRAZ | 07261046-80 - BA |

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 36.101-833/2014, de 28 de julho de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004062/14-12,

R E S O L V E nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2014.0001.004821-4/Tribunal de Justiça do Piauí, o candidato abaixo relacionado, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, como segue:

GRUPO A (Teresina/Região Metropolitana)
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

| Class. | Inscrição | Nome | Identidade |
|--------|-----------|------------------------------|----------------|
| 005 | 010324 | PEDRO PAULO SILVA DE AZEVEDO | 968957994 - BA |

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-848/2014, de 31 de julho de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004083/14-23,

R E S O L V E nomear por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.004487-7/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS FILHO**, Classificação 005, Inscrição 003496, Identidade 2274557 - PI, para exercer o cargo efetivo de **Perito Médico Legal - Teresina**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e tomar sem efeito a nomeação do candidato acima referido para exercer o cargo de Perito Médico Legal - Teresina, constante do decreto datado de 16 de setembro de 2013, da Secretaria de Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado nº 177, de 17 de setembro de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de

2014.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 715



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 027/2014-AC, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº. 093/2014, de 23 de abril de 2014, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 076, de 25 de abril de 2014), do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí, referente ao AP.010.1.003821/14-55.

R E S O L V E demitir a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA**, Zeladora, Matrícula Funcional nº 072.406-8, lotada na 7ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Jeremias Pereira da Silva, em Aroazes-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, por **ABANDONO DE CARGO**, conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos artigos 142, 145, 148, III, 153, II e 162, I da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEDUC - 027/2014 - AC
Portaria GSE/ADM Nº 093/2014
Denunciante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciada: MARIA DO SOCORRO SILVA, Zeladora, Matrícula Funcional n.º 072.406-8, lotada na 7ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Jeremias Pereira da Silva, em Aroazes-PI

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 093/2014, de 23 de abril de 2014, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado nº 076, de 25 de abril de 2014, que constituiu uma Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-027/2014-AC, adotando procedimento sumário, nos termos do art. 161, da LC n.º 13/94, o qual apurou conduta funcional irregular caracterizada por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, tipificada nos termos do artigo 159 da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, atribuída à servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA**, Zeladora, Matrícula Funcional n.º 072.406-8, lotada na 7ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Jeremias Pereira da Silva, em Aroazes-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instaurada, (fls. 02 e 03), a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 027/2014-AC, composta pelos servidores ANA CECÍLIA ELVAS BOHN (Procuradora do Estado), FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS (Auditora Fiscal Auxiliar da Secretaria da Fazenda) e KEILA MARTINS PAZ (Procuradora do Estado), na qualidade de suplente, passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 05 e 06);
- b) Juntada aos autos do processo oriundo da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí n.º 0007110/2014, iniciando-se à folha 10 e encerrando-se à folha 50 do presente PAD (fl. 09);
- c) Termo de Indicação da servidora processada para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias, sendo-lhe assegurada vista do Processo na Procuradoria Geral do Estado (fls. 51 e 52);
- d) Mandado de Citação para a servidora processada apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias, sendo-lhe facultado vista do processo na sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (fl. 53);
- e) Ofício PFCOA n.º 055/2014, de 22 de maio de 2014, da senhora Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em questão, solicitando mais 15 (quinze) dias para a conclusão do mesmo, com vigência a partir de 26 de maio de 2014, em virtude da impossibilidade de finalização dos trabalhos no tempo aprazado (fl. 55);
- f) Portaria GSE/ADM N.º 0139/2014, de 27 de maio de 2014, que resolve prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para finalização dos trabalhos do referido PAD, em virtude da impossibilidade de conclusão do mesmo no tempo determinado pela Portaria GSE/ADM n.º 093/2014, de 23 de abril de 2014 (fl. 57);
- g) Certidão, datada de 06 de junho de 2014, de que a servidora processada, embora devidamente citada, conforme Aviso de Recebimento do Mandado de Citação de fl. 53/verso, com prazo findo em 02/06/2014, até então, nada peticionara como forma de defesa escrita (fl. 43);
- h) Ata de Reunião da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar SEDUC - 027/2014 (fl. 59);
- i) Termo de Revelia de Indiciada (fl. 60);
- j) Portaria PFCOA- 038/2014, de 06 de junho de 2014, designando **Dr. Artur Willame Veras e Silva** para, na qualidade de Defensor Dativo da servidora processada, apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias (fl. 61);
- k) Termo de Vistas e Entrega dos Autos ao Defensor Dativo (fl. 62);
- l) Defesa escrita da servidora processada (fls. 63 e 64);
- m) Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-027/2014-AC (fls. 66 a 69);
- n) Termo de Encerramento do Processo e de Encaminhamento à Autoridade Instauradora (fl. 70).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls. 66 a 69), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

“Diante do exposto, a Comissão abaixo-assinada concluiu que a indiciada **MARIA DO SOCORRO SILVA**, zeladora, matrícula funcional n.º 072.406-8, lotada na 7ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Jeremias Pereira da Silva, em Aroazes-PI, infringiu o disposto no artigo 159, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de **DEMISSÃO.**”

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurados à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

O Processo em questão desenvolve-se pelo procedimento sumário conforme dispõe o artigo 161 da LC n.º 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), em face da desnecessidade de dilação probatória consistente na tomada de depoimentos e outras diligências mais, posto que esteja perfeitamente comprovada, pelos documentos acostados nos autos, a indicação precisa do período em que se deu a ausência intencional da servidora ao serviço por tempo superior a 30 (trinta) dias, corroborando a autoria e materialidade da infração imputada.

Cabe dizer que resta caracterizado, por análise dos autos, a presença do binômio elementar caracterizador da conduta funcional irregular conhecida por abandono de cargo público, quais sejam, a ausência prolongada, demonstrada pelas faltas injustificadas e sequenciadas em número superior a 30 (trinta) dias ao mês, e o animus abandonandi, que é a intenção (ânimo) de abandonar o cargo.

No primeiro caso, não há o que se questionar, posto que a ausência prolongada está inequivocamente provada nos autos (fls. 10 a 50). No segundo caso, todo o contexto comportamental adotado pela servidora processada durante todo o período de sua ausência ao serviço, pressupõe sua clara intenção de abandoná-lo. Até porque a referida servidora jamais justificou a sua ausência ao serviço.

Vale ressaltar que as fichas individuais de frequência são meios idôneos de controle da presença ou ausência dos funcionários deste Estado, razão pela qual é largamente utilizada em toda a Administração.

Ademais, são deveres dos servidores públicos, previstos no artigo 137, incisos I, III e X da Lei Complementar Estadual n.º 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo; observar as normas legais e regulamentares; e, principalmente, no presente caso, **ser assíduo e pontual ao serviço.**

Não resta dúvidas, portanto, que o servidor processado cometeu a conduta funcional irregular tipificada no artigo 159 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, *in verbis*:

“Art. 159 – Configura-se abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 66/69), que a integra, hei, por bem, considerar culpada a indiciada **MARIA DO SOCORRO SILVA**, Zeladora, Matrícula Funcional n.º 072.406-8, lotada na 7ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Jeremias Pereira da Silva, em Aroazes-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159 da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos artigos 142, 145, 148, III, 153, II e 162, I da soberana Lei Complementar Estadual.



Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria Estadual de Educação e Cultura para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e, posteriormente, encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de AGOSTO de 2014.


ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

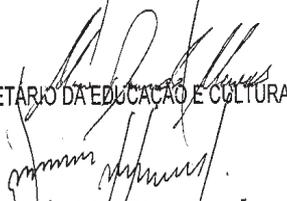
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 020/2014-RG, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 082/2014, de 28 de março de 2014, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 063, de 03 de abril de 2014), do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí, referente ao AP.010.1.003825/14-96.

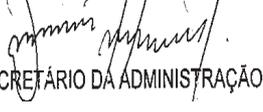
RESOLVE demitir a servidora **VERÔNICA LIMA DE ALMEIDA**, Professora, Matrícula Funcional nº 080.656-3, lotada na 15ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "Deputado Fernando Monteiro", em Avealino Lopes-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, por **ABANDONO DE CARGO**, conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos artigos 142, 145, 148, III, 153, II e 162, I da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de AGOSTO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC - 020/2014 - RG

Portaria GSE/ADM nº 082/2014

Denunciante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciada: VERÔNICA LIMA DE ALMEIDA, Professora, Matrícula Funcional nº 080.656-3, lotada na 15ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "Deputado Fernando Monteiro", em Avealino Lopes-PI

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 082/2014, de 28 de março de 2014, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado nº 063, de 03 de abril de 2014, que constituiu uma Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-020/2014-RG, adotando procedimento sumário, nos termos do art. 161, da LC nº 13/94, a qual apurou conduta funcional irregular caracterizada por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, tipificada nos termos do artigo 159 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, atribuída à servidora **VERÔNICA LIMA DE ALMEIDA**, Professora, Matrícula Funcional nº 080.656-3, lotada na 15ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "Deputado Fernando Monteiro", em Avealino Lopes-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instaurada, (fls. 02 e 03), a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. SEDUC 020/2014-RG, composta pelos servidores RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO (Procurador do Estado), FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS (Auditora Fiscal Auxiliar da Secretaria da Fazenda) e KEILA MARTINS PAZ (Procuradora do Estado), na qualidade de suplente, passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 05 e 06);
- b) Juntada aos autos do processo oriundo da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí nº. 0064434/2012, iniciando-se à folha 10 e encerrando-se à folha 33 do presente PAD (fl. 09);
- c) Termo de Indicação da servidora processada para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias, sendo-lhe assegurado vista do Processo na Procuradoria Geral do Estado (fls. 34 e 35);
- d) Mandado de Citação (fl. 36);
- e) Certidão à folha 39 de que, devido à mudança de endereço da servidora processada, o Mandado de Citação supramencionado foi devolvido pela empresa de Correios e Telégrafos (fl. 39);
- f) Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEDUC - 020/2014 (fl. 40);
- g) Edital de Citação de Acusada em Processo Administrativo Disciplinar para apresentar defesa escrita em 15 (quinze) dias, e acompanhar todos os atos processuais (fl. 41);
- h) Ofício PFCOA nº 052/2014, de 05 de maio de 2014, do Presidente da Comissão do PAD ao Secretário da SEDUC, solicitando a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias para a conclusão do processo, em virtude da impossibilidade de finalização do mesmo no tempo aprazado pela Portaria GSE/ADM nº 082/2014, de 28 de março de 2014 (fl. 42);
- i) Ofício PFCOA nº 053/2014, de 05 de maio de 2014, solicitando que seja expedida e publicada uma vez em Diário Oficial do Estado do Piauí e duas vezes em jornal de grande circulação no Estado do Piauí, com intervalo de 15 (quinze) dias, o Edital de Citação da servidora processada (fl. 43);
- j) Portaria GSE/ADM N.º 0110/2014, de 13 de maio de 2014, que resolve prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para finalização dos trabalhos do referido PAD, em resposta ao Ofício PFCOA nº 52/2014 (fl. 47);
- k) Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEDUC - 020/2014 (fl. 50);
- l) Termo de Revelia de Indiciada (fl. 51);
- m) Portaria PFCOA- 042/2014 designando Dr. Artur Willame Veras e Silva para, na qualidade de Defensor Dativo da servidora processada, apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias (fl. 52);
- n) Termo de Vistas e Entrega dos Autos ao Defensor Dativo (fl. 53);
- o) Defesa escrita da servidora processada (fls. 54 e 55);
- p) Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-017/2014-RG (fls. 57 a 63);
- q) Termo de Encerramento do Processo e de Encaminhamento à Autoridade Instauradora (fl. 64).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls. 57 a 63), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"Em conclusão ao presente relatório, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opina pela RESPONSABILIDADE da servidora VERÔNICA LIMA DE ALMEIDA, Professora, Matrícula Funcional nº 080.656-5, por ter ficado comprovada a ausência ao serviço público estadual por mais de trinta dias consecutivos, conforme documentus de fls. 10 a 33, restando caracterizada, deste modo, a infração ao art. 159 (abandono de cargo) da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, com a aplicação da pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurados à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

O Processo em questão desenvolve-se pelo procedimento sumário conforme dispõe o artigo 161 da LC n.º 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), em face da desnecessidade de dilação probatória consistente na tomada de depoimentos e outras diligências mais, posto que esteja perfeitamente comprovada, pelos documentos acostados nos autos (fls. 10 a 33), a indicação precisa do período em que se deu a ausência intencional da servidora ao serviço por tempo superior a 30 (trinta) dias, corroborando a autoria e materialidade da infração imputada.

Cabe dizer que resta caracterizado, por análise dos autos, a presença do binômio elementar caracterizador da conduta funcional irregular conhecida por abandono de cargo público, quais sejam, a ausência prolongada, demonstrada pelas faltas injustificadas e sequenciadas em número superior a 30 (trinta) dias ao mês, e o animus abandonandi, que é a intenção (ânimo) de abandonar o cargo.

No primeiro caso, não há o que se questionar, posto que a ausência prolongada está inequivocamente provada nos autos (fls. 10 a 33). No segundo caso, todo o contexto comportamental adotado pela servidora processada durante todo o período de sua ausência ao serviço, pressupõe sua clara intenção de abandoná-lo. Até porque a referida servidora jamais chegou a justificar suas faltas.

Vale ressaltar que as fichas individuais de frequência são meios idôneos de controle da presença ou ausência dos funcionários deste Estado, razão pela qual é largamente utilizada em toda a Administração.

Ademais, são deveres dos servidores públicos, previstos no artigo 137, incisos I, III e X da Lei Complementar Estadual n.º 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo; observar as normas legais e regulamentares; e, principalmente, no presente caso, ser assíduo e pontual ao serviço.

Não resta dúvidas, portanto, que a servidora processada cometeu a conduta funcional irregular tipificada no artigo 159 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, *in verbis*:

"Art. 159 - Configura-se abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 57/63), que a integra, hei, por bem, considerar culpada a indiciada VERÔNICA LIMA DE ALMEIDA, Professora, Matrícula Funcional nº 080.656-3, lotada na 15ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "Deputado Fernando Monteiro", em Aveilino Lopes-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159 da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos dos artigos 142, 145, 148, III, 153, II e 162, I da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria Estadual de Educação e Cultura para os devidos fins, inclusive cientificar o denunciado desta decisão e, posteriormente, encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de Agosto de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 017/2014-RG, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº. 079/2014, de 28 de março de 2014, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 063, de 03 de abril de 2014), do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí, referente ao AP.010.1.003738/14-28.

R E S O L V E demitir o servidor **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 143.431-4, lotado na 17ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "Professor Francisco José Tibúrcio", em Betânia do Piauí-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, por **ABANDONO DE CARGO**, conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos artigos 142, 148, III e 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de Agosto de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEDUC - 017/2014 - RG
Portaria GSE/ADM Nº 079/2014

Denunciante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciado: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Professor, Matrícula Funcional nº 143.431-4, lotado na Unidade Escolar "Professor Francisco José Tibúrcio", em Betânia do Piauí-PI

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 079/2014, de 28 de março de 2014, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado nº 063, de 03 de abril de 2014, que constituiu uma Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-017/2014-RG, adotando procedimento sumário, nos termos do art. 161, da LC nº 13/94, o qual apurou conduta funcional irregular caracterizada por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, tipificada nos termos do artigo 159 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94, atribuída ao servidor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 143.431-4, lotado na 17ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "Professor Francisco José Tibúrcio", em Betânia do Piauí-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instaurada, (fls. 02 e 03), a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. SEDUC 017/2014-RG, composta pelos servidores RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO (Procurador do Estado), FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS (Auditora Fiscal Auxiliar da Secretaria da Fazenda) e KEILA MARTINS PAZ (Procuradora do Estado), na qualidade de suplente, passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 06 e 07);
- Juntada aos autos do processo oriundo da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí nº. 0064465/2012, iniciando-se à folha 11 e encerrando-se à folhas 43 do presente PAD (fl. 10);
- Termo de Indicação do servidor processado para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias, sendo-lhe assegurado vista do Processo na Procuradoria Geral do Estado (fls. 44 e 45);
- Mandado de Citação (fl. 46);
- Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEDUC - 017/2014 (fl. 47);
- Edital de Citação de Acusado em Processo Administrativo Disciplinar para apresentar defesa escrita em 15 (quinze) dias (fl. 48);
- Portaria GSE/ADM N.º 0108/2014, de 13 de maio de 2014, que resolve prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para finalização dos trabalhos do referido PAD, em virtude da impossibilidade de conclusão do mesmo no tempo determinado pela Portaria GSE/ADM nº. 079/2014, de 28 de março de 2014 (fl. 54);
- Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEDUC - 017/2014 (fl. 57);
- Termo de Revelia de Indicação (fl. 58);
- Portaria PFC/AA- 041/2014 designando Dr. Artur Willame Veras e Silva para, na qualidade de Defensor Dativo do servidor processado, apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias (fl. 59);
- Termo de Vistas e Entrega dos Autos ao Defensor Dativo (fl. 60);
- Defesa escrita do servidor processado (fls. 61 e 62);
- Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-017/2014-RG (fls. 64 a 71);
- Termo de Encerramento do Processo e de Encaminhamento à Autoridade Instauradora (fl. 72).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls. 84 a 71), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"Em conclusão ao presente relatório, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opina pela RESPONSABILIDADE do servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Professor da SEDUC, Matrícula n.º 143.431-4, por ter ficado comprovada a ausência ao serviço público estadual por mais de trinta dias consecutivos, conforme documentos de fls. 11 a 43, restando caracterizada, deste modo, a infração ao art. 159 (abandono de cargo) da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, com a aplicação da pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurados ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

O Processo em questão desenvolve-se pelo procedimento sumário conforme dispõe o artigo 161 da LC nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), em face da desnecessidade de dilação probatória consistente na tomada de depoimentos e outras diligências mais, posto que esteja perfeitamente comprovada, pelos documentos acostados nos autos, a indicação precisa do período em que se deu a ausência intencional do servidor ao serviço por tempo superior a 30 (trinta) dias, corroborando a autoria e materialidade da infração imputada.

Cabe dizer que resta caracterizado, por análise dos autos, a presença do binômio elementar caracterizador da conduta funcional irregular conhecida por abandono de cargo público, quais sejam, a ausência prolongada, demonstrada pelas faltas injustificadas e sequenciadas em número superior a 30 (trinta) dias ao mês, e o animus abandonandi, que é a intenção (ânimo) de abandonar o cargo.

No primeiro caso, não há o que se questionar, posto que a ausência prolongada está inequivocamente provada nos autos (fls. 11 a 43). No segundo caso, todo o contexto comportamental adotado pelo servidor processado durante todo o período de sua ausência ao serviço, pressupõe sua clara intenção de abandoná-lo. Até porque o referido servidor nem mais reside no Município de Betânia do Piauí-PI, local onde deveria prestar seus serviços, conforme consta na Certidão de folha 46 do Processo Administrativo Disciplinar nº. SEDUC 017/2014-RG.

Vale ressaltar que as fichas individuais de frequência são meios idôneos de controle da presença ou ausência dos funcionários deste Estado, razão pela qual é largamente utilizada em toda a Administração.

Ademais, são deveres dos servidores públicos, previstos no artigo 137, incisos I, III e X da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo; observar as normas legais e regulamentares; e, principalmente no presente caso, ser assíduo e pontual ao serviço.

Não resta dúvidas, portanto, que o servidor processado cometeu a conduta funcional irregular tipificada no artigo 159 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, *in verbis*:

"Art. 159 - Configura-se abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 64/71), que a integra, hei, por bem, considerar culpado o indiciado **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 143.431-4, lotado na 17ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "Professor Francisco José Tibúrcio", em Betânia do Piauí-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159 da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos artigos 142, 148, III e 153, II da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria Estadual de Educação e Cultura para os devidos fins, inclusive cientificar o denunciado desta decisão e, posteriormente, encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de Agosto de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 029/2014-AC, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº. 095/2014, de 23 de abril de 2014, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 076, de 25 de abril de 2014), do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí, referente ao AP.010.1.003827/14-01.

R E S O L V E demitir o servidor **ROBERT CAVALCANTE BARROS**, Professor, Matrícula Funcional nº 233.133-X, lotado na 3ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "São João Batista", em São João da Fronteira-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, por **ABANDONO DE CARGO**, conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos artigos 142, 145, 148, III, 153, II e 162, I da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de Agosto de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEDUC - 029/2014 - AC
Portaria GSE/ADM Nº 095/2014

Denunciante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciado: ROBERT CAVALCANTE BARROS, Professor, Matrícula Funcional nº 233.133-X, lotado na 3ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "São João Batista", em São João da Fronteira-PI

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 095/2014, de 23 de abril de 2014, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado nº 076, de 25 de abril de 2014, que constituiu uma Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-029/2014-AC, adotando procedimento sumário, nos termos do art. 161, da LC nº 13/94, o qual apurou conduta funcional irregular caracterizada por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, tipificada nos termos do artigo 159 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94, atribuída ao servidor **ROBERT CAVALCANTE BARROS**, Professor, Matrícula Funcional nº 233.133-X, lotado na 3ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "São João Batista", em São João da Fronteira-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instaurada, (fls. 02 e 03), a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. SEDUC 029/2014-AC, composta pelos servidores ANA CECÍLIA ELVAS BOHN (Procuradora do Estado), FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS (Auditora Fiscal Auxiliar da Secretaria da Fazenda) e KEILA MARTINS PAZ (Procuradora do Estado), na qualidade de suplente, passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 05 e 06);
- b) Juntada aos autos do processo oriundo da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí nº. 0064527/2012, iniciando-se à folha 10 e encerrando-se à folha 36 do presente PAD (fl. 09);
- c) Termo de Indicação do servidor processado para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias, sendo-lhe assegurado vista do Processo na Procuradoria Geral do Estado (fls. 37 e 38);
- d) Mandado de Citação (fl. 39);
- e) Ofício PFCOA nº. 055/2014, de 22 de maio de 2014, da senhora Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em questão, solicitando mais 15 (quinze) dias para a conclusão do processo, com vigência a partir de 26 de maio de 2014, em virtude da impossibilidade de finalização dos trabalhos no tempo apurado (fl.42);
- f) Certidão, datada de 29 de maio de 2014, de que o servidor processado, embora devidamente citado, conforme Aviso de Recebimento do Mandado de Citação de fl. 40/verso, até então, nada peticionara como defesa escrita (fl. 43);
- g) Portaria GSE/ADM Nº. 0138/2014, de 27 de maio de 2014, que resolve prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para finalização dos trabalhos do referido PAD, em virtude da impossibilidade de conclusão do mesmo no tempo determinado pela Portaria GSE/ADM nº. 095/2014, de 23 de março de 2014 (fl. 45);
- h) Ata de Reunião da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar SEDUC – 029/2014 (fl. 46);
- i) Termo de Revelia de Indiciado (fl. 47);
- j) Portaria PFCOA- 036/2014, de 29 de maio de 2014, designando o servidor **Dr. Artur Willame Veras e Silva** para, na qualidade de Defensor Dativo do servidor processado, apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias (fl. 48);
- k) Termo de Vistas e Entrega dos Autos ao Defensor Dativo (fl. 49);
- l) Defesa escrita do servidor processado (fls. 50 e 51);
- m) Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-029/2014-AC (fls. 53 a 56);
- n) Termo de Encerramento do Processo e de Encaminhamento à Autoridade Instauradora (fl. 57).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls. 53 a 56), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"Diante do exposto, a Comissão abaixo-assinada concluiu que o indiciado ROBERT CAVALCANTE BARROS, professor, matrícula funcional nº. 233.133-X, lotado na Unidade Escolar São João Batista, em São João da Fronteira-PI, infringiu o disposto no artigo 159, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de DEMISSÃO."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurados ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.



O Processo em questão desenvolve-se pelo procedimento sumário conforme dispõe o artigo 161 da LC n.º 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), em face da desnecessidade de dilação probatória consistente na tomada de depoimentos e outras diligências mais, posto que esteja perfeitamente comprovada, pelos documentos acostados nos autos, a indicação precisa do período em que se deu a ausência intencional do servidor ao serviço por tempo superior a 30 (trinta) dias, corroborando a autoria e materialidade da infração imputada.

Cabe dizer que resta caracterizado, por análise dos autos, a presença do binômio elementar caracterizador da conduta funcional irregular conhecida por abandono de cargo público, quais sejam, a ausência prolongada, demonstrada pelas faltas injustificadas e sequenciadas em número superior a 30 (trinta) dias ao mês, e o animus abandonandi, que é a intenção (ânimo) de abandonar o cargo.

No primeiro caso, não há o que se questionar, posto que a ausência prolongada está inequivocamente provada nos autos (fls. 10 a 36). No segundo caso, todo o contexto comportamental adotado pelo servidor processado durante todo o período de sua ausência ao serviço, pressupõe sua clara intenção de abandoná-lo. Até porque o referido servidor nem mais reside no Município de São João da fronteira-PI, local onde deveria prestar seus serviços, conforme consta na Certidão de folha 39/verso do Processo Administrativo Disciplinar n.º SEDUC 029/2014-AC, além de jamais ter justificado a sua ausência ao serviço.

Vale ressaltar que as fichas individuais de frequência são meios idôneos de controle da presença ou ausência dos funcionários deste Estado, razão pela qual é largamente utilizada em toda a Administração.

Ademais, são deveres dos servidores públicos, previstos no artigo 137, incisos I, III e X da Lei Complementar Estadual n.º 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo; observar as normas legais e regulamentares; e, principalmente, no presente caso, **ser assíduo e pontual ao serviço**.

Não resta dúvidas, portanto, que o servidor processado cometeu a conduta funcional irregular tipificada no artigo 159 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, *in verbis*:

"Art. 159 – Configura-se abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

ANTE o **EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 53/56), que a integra, hei, por bem, considerar culpado o indiciado **ROBERT CAVALCANTE BARROS**, Professor, Matrícula Funcional n.º 233.133-X, lotado na 3ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "São João Batista", em São João da Fronteira-PI, por conduta funcional irregular tipificada no **artigo 159 da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994**, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos artigos 142, 145, 148, III, 153, II e 162, I da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria Estadual de Educação e Cultura para os devidos fins, inclusive cientificar o denunciado desta decisão e, posteriormente, encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Governador do Estado do Piauí

OF. 716



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AGSE n.º 0183/2014, de 16 de maio de 2014, AP.010.1.002681/14-97, Processo n.º 0020822/2014, de 05 de maio de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício n.º 36.101-445/2014, de 23 de abril de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Judiciais, da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E nomear por força de decisão judicial transitado em julgado – Processo n.º 0010173-06.2005.8.18.0140 – 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, IARA MONIQUE MOURA DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Professor Classe "E" – Inglês – Teresina, do Quadro do Magistério da Secretaria de Educação e Cultura, e **tornar sem efeito** a nomeação da candidata acima referida, constante do Anexo Único, do decreto datado de 26 de fevereiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 037, de 27 de fevereiro de 2004.

PALÁCIO DE KARNAK em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 717

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ DECRETOS DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício n.º 420/2014-GCC, de 18 de junho de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.003383/14-18,

R E S O L V Elicenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei n.º 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o Militar da Polícia Militar do Piauí, a seguir relacionado:

| Nº | PROCESSO | GRADUAÇÃO | RGPM | NOME | DATA DO LICENCIAMENTO |
|----|-----------------------|------------|-------------|-----------------------------|-----------------------|
| 01 | AA.028.1.012984/14-53 | Soldado PM | 10.13209-05 | MACIEL VAGNER ALVES BATISTA | 26/05/2014 |

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 530/2014-GCG, de 04 de agosto de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004108/14-60,

R E S O L V Elicenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), os Militares da Polícia Militar do Piauí, a seguir relacionados:

| Nº | PROCESSO | GRADUAÇÃO | RGPM | NOME | DATA DO LICENCIAMENTO |
|----|-----------------------|------------|------------|-----------------------------|-----------------------|
| 01 | AA.028.1.018190/14-89 | 3º Sgt PM | 1013019-05 | MADISLAN DA SILVA SOUSA | 24/07/2014 |
| 02 | AA.028.1.017480/14-74 | Soldado PM | 1013628-08 | ALEXANDRE E SILVA LIMA | 09/07/2014 |
| 03 | AA.028.1.017615/14-08 | Soldado PM | 1014185-10 | CAIO ROGER DE MORAIS RUFINO | 16/07/2014 |

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 531/2014-GCG, de 05 de agosto de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004154/14-24,

R E S O L V Elicenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), os Militares da Polícia Militar do Piauí, a seguir relacionados:

| Nº | PROCESSO | GRADUAÇÃO | RGPM | NOME | DATA DO LICENCIAMENTO |
|----|-----------------------|------------|------------|---------------------------------|-----------------------|
| 01 | AA.028.1.018116/14-32 | Soldado PM | 1014494-11 | DYEGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO | 22/07/2014 |

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 518/2014-GCG, de 31 de julho de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004079/14-80,

R E S O L V Elicenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), os Militares da Polícia Militar do Piauí, a seguir relacionados:

| Nº | PROCESSO | GRADUAÇÃO | RGPM | NOME | DATA DO LICENCIAMENTO |
|----|-----------------------|------------|------------|---|-----------------------|
| 01 | AA.028.1.015679/14-77 | Soldado PM | 1014433-11 | JOÃO EMANUEL ANDRADE CANTUÁRIO | 01/07/2014 |
| 02 | AA.028.1.017391/14-90 | Soldado PM | 1013360-05 | ALEX FRANCO PIAUILINO DE QUEIROZ | 11/07/2014 |
| 03 | AA.028.1.016045/14-78 | Soldado PM | 1013815-08 | VENICIO DE SOUSA REIS JUNIOR | 03/07/2014 |
| 04 | AA.028.1.017085/14-56 | Soldado PM | 1014414-10 | FRANCISCO MARCELO MONTE MACHADO RESENDE | 15/07/2014 |
| 05 | AA.028.1.017058/14-87 | Soldado PM | 1014044-10 | ERICK AUGUSTO MELO DE CARVALHO | 16/07/2014 |
| 06 | AA.028.1.017276/14-40 | Soldado PM | 1014589-11 | ANTONIO RAMON LIMA REIS | 14/07/2014 |

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUZA DANIELA RIBEIRO SOARES, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de São Raimundo Nonato, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

INACIO QUIRINO DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de São Raimundo Nonato, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DIANA DE CARVALHO REIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de São Raimundo Nonato, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

JANAINA CHERLY ROCHA DE AQUINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de São Raimundo Nonato, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LOURACI DA MOTA DIAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 13ª Gerência Regional de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLAUDIA RIBEIRO DE CASTRO ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 13ª Gerência Regional de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

DECRETOS DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028534/2014, de 26 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004051/14-00,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A**, do servidor **CHARLES CARVALHO CRUZ**, Matrícula nº 205640-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de junho de 2014.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0032572/2014, de 21 de julho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.003963/14-62,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SM, nível I, 20 horas semanais**, da servidora **ROMEIA ALMEIDA RIBEIRO**, Matrícula nº 047274-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028714/2014, de 27 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004048/14-70,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível II, 20 horas semanais**, da servidora **PATRICIA SAMARA PORTELA OLIVEIRA**, Matrícula nº 103844-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028468/2014, de 25 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004052/14-13,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADAILTON DA SILVA SOUSA**, Matrícula nº 171747-2, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028266/2014, de 25 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004053/14-26,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO VICTOR MACHADO**, Matrícula nº 229809-X, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0027730/2014, de 20 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004054/14-39,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOEDISON DE MOURA LIMA**, Matrícula nº 205619-4, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0025917/2014, de 04 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004055/14-41,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TEFISCHER HUANDERSON SOARES E SOUSA**, Matrícula nº 219107-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe II, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0032898/2014, de 23 de julho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004049/14-83,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ CARLOS MAGNO SILVA**, Matrícula nº 098789-1, do cargo efetivo de Professor, classe SM, nível II, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028558/2014, de 26 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004050/14-00,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 20 horas semanais**, da servidora **PATRICIA DA CUNHA GONZAGA**, Matrícula nº 214890-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de junho de 2014.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ **DECRETOS DE 15 DE AGOSTO 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS, do Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO NONATO MARREIROS MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2014.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 223/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 05/2014 e os orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, de 23 de outubro de 2012 e de 22 de abril de 2014 e de acordo com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 05/2014, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 05/2014 o seguinte servidor:

I. Paula Roberta Souza de Melo, matrícula nº 280645-2, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 874

PORTARIA Nº 232/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para fins que menciona.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Resolução nº 13/2011), Instrução Normativa TCE nº 03, de 08 de maio de 2014 e a Instrução Normativa nº 03, de 02 de outubro de 2012, da Controladoria Geral do Estado – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão para condução de Tomada de Contas Especial instaurada através do Ato de Instauração nº 012/2014, Processo Administrativo nº AA.120.1.005029/14-12, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos do

art. 68, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) Eduardo Marcel de Barros Alves, matrícula nº 259330-X;
- b) Francenildo Dantas Peres, matrícula nº 281032-8;
- c) Isabela Santana Duarte, matrícula nº 285786-3;
- d) Kenya Costa Ciriaco, matrícula nº 252891-6;
- e) Rogério Saraiva Xerez, matrícula nº 247453-X;
- f) Thiago Almeida Nascimento, matrícula nº 247879-0.

Art. 3º Os trabalho de que trata o art. 1º deverão ser concluídos em até 90 dias, contados a partir da data da publicação, e encaminhados à CGE/PI que, após certificação das contas, devolverá à EMGERPI para providências de que trata o art. 94, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 897



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -PRAD



PORTARIA PRAD Nº 0499/2014, de 13 de Agosto de 2014.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante Portaria GR/UESPI/Nº 0046/2014 de 29 de Janeiro de 2014, Portaria GR/UESPI Nº 0152/2014 de 29 de Janeiro de 2014, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº **08836/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a **Portaria PRAD Nº 0489/2014**, de 08 de Agosto de 2014, que concedia ao servidor **WILDISON CARLOS SOARES DE BRITO**, Motorista do Quadro Efetivo desta Universidade, Matrícula nº 087.051-0, a fruição e gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período de: 01/08/2014 a 14/09/2014, referente ao quinquênio de 02.03.1999 a 01.03.01/03/2004, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Agosto de 2014.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROF. ME. RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD
MAT.: 227.124-9/FUESPI

PRAD Nº 0500/2014, de 13 de Agosto de 2014.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 1016/2014 de 31 de Julho de 2014, Portaria GR/UESPI Nº 1058/2014 de 01/08/2014;

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº **08836/2014**;

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio, por meio da PORTARIA DGP/DAOS Nº 010/2004, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **WILDISON CARLOS SOARES DE BRITO**, Motorista do Quadro Efetivo desta Universidade, Matrícula nº 087.051-0, a fruição e gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período de: 18/08/2014 a 01/10/2014, referente ao quinquênio de 02.03.1999 a 01.03.01/03/2004, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.



Art. 2º – Retroagir os efeitos desta Portaria à data 18 de Agosto de 2014.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof. Me. RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD
MAT.: 227.124-9/FUESPI

OF. 083



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 370 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Designa Membros do Núcleo de Controle de Gestão da Polícia Militar do Piauí (NCG/PMPI) para o biênio 2014/2016.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º, do Decreto nº 11.434, de 14.07.2004, **CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação constante no Ofício nº 059/NCG/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, na condição de Membros do Núcleo de Controle de Gestão da Polícia Militar do Piauí, os policiais militares abaixo relacionadas, para o **biênio 2014/2016**, nos termos do §2º do art. 2º do Decreto nº 11.434/2004:

- Cel PM 10.7559-86 **JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE FILHO**;
- 1º Ten PM 10.12807-02 **JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA**;
- Cb PM 10.13993-08 **LANA CRISTINA BARROS ASSUNÇÃO**;
- Sd PM 10.14263-11 **JOÃO LOPES VELOSO NETO**.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 372 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Retifica o enquadramento de dispositivo legal acerca da reforma *ex officio* de policial militar corrigindo os termos a Portaria nº 233/2014-GCG, de 12.05.2014.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, II, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** os princípios estabelecidos pelos arts. 94 e 95, da Lei nº 3.808 de 16/07/1981, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar o enquadramento de dispositivo legal acerca da reforma *ex officio* do **Soldado PM 10.12561-00 WALDEIR RIBEIRO GONÇALVES**, constante na Portaria nº 233/2014-GCG, de 12.05.2014, onde se lê art. 95, inciso II, leia-se art. 95, inciso III, que giza:

Art. 95 – A reforma de que trata o artigo anterior será aplicada ao policial-militar que:

.....
III - estiver agregado por mais de 02 (dois) anos, por ter sido julgado incapaz temporariamente, mediante homologação da Junta de Saúde, ainda mesmo que se trate de moléstia curável;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 553



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:13.08.14

ERRATA - REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DA SERVIDORA MARCELINA MARIA LISBÓA NETA. Onde se lê...EM:02.07.14 PORTARIA Nº 21000-908/2014, leia-se:.. EM:02.07.14 – PORTARIA Nº 21.000-908/2014 – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARELINA MARIA LISBÓA NETA**, PIS/PASEP 17020819743, CPF 226.851.543-53, matrícula nº 058254-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 789,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

| | |
|---|------------------------|
| I- Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14. | R\$.....739,00 |
| VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) | |
| II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. | R\$.....50,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR:..... | R\$789,00 |

....., e não como consta na publicação do Diário Oficial do Estado nº 149, de 08 de agosto de 2014.

OF. 2170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

• **PORTARIA nº 000943, de 14 de agosto de 2014** – Lotar o servidor **GLAUCO TUQUARRE MELO DO NASCIMENTO**, Médico, do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Teresina - FMS, à disposição da SESAPI, com lotação no Gabinete do Secretário/SEDE, como Assessor Técnico, até 31 de dezembro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 14 de agosto de 2014.

MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 2079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIANº. 240/2014-GDG Teresina, 13 de agosto de 2014.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº. 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de agosto **Maria das Graças Melo Pires**, matrícula nº. 016358-9 para o cargo de Supervisor I do DETRAN/PI, Símbolo DAÍ-4, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Diretor Geral - DETRAN/PI

OF. 242



PORTARIA DDPN Nº 0167/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que a substituta natural Dra. Eleen Carla Gomes Brandão se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria DDPN – Nº 0142/2014, que designa a Dra. Eleen Carla Gomes Brandão, para ATUAR na Defensoria Pública de Piracuruca, pelo período de 03 (três) dias, de 14, 15 e 18 de agosto de 2014.

Art. 2º. DESIGNAR o Dr. Júlio César Duailibe Salem Filho, para ATUAR na Defensoria Pública de Piracuruca, pelo período de 03 (três) dias, em 14, 15 e 18 de agosto de 2014.

PORTARIA DDPN Nº 0168/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública Dra. Valéria do Nascimento Diniz Buarque, titular da Defensoria Pública de Água Branca;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 2ª Defensoria Pública de Oeiras, para SUBSTITUIR na Defensoria Pública de Água Branca, a partir do dia 20 até 31 de agosto de 2014.

PORTARIA DDPN Nº 0169/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o afastamento da Dra. Eleen Carla Gomes Brandão por Licença Maternidade;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba, para SUBSTITUIR na Defensoria Pública de Luís Correia, a partir do dia 18 até 31 de agosto de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DADIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 13 de agosto de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

OF. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 213 / 2014. Teresina, 14 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER o servidor **JEOVÁ VIANA ROCHA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 091.084-8, da Coordenação de Grupo 3, da Gerência de Auditoria Fiscal – GEAUD, da Unidade de Fiscalização de Empresa - UNIFIS, para o Corpo de Julgadores – COJUL, do Gabinete do Secretário da Fazenda – GASEC, conforme e-mail do Superintendente da Receita, de 08/08/2014, retroagindo os efeitos a 04/08/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 286



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 012 /2014 Teresina, 14 de agosto de 2014.

Altera o Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Ficam acrescentados os produtos abaixo indicados ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

| ANEXO III | | | |
|--|--|---------|--------------------------|
| Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025/09 | | | |
| ITEM | PRODUTOS | UNIDADE | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL |
| 1 | CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE | | |
| 1.1 | Cerveja em embalagem retornável 1.000 ml | | |
| | (.....) | | |
| 1.1.10 | Crystal Pilsen | un | 2,96 |
| 1.1.11 | Itaipava Pilsen | un | 3,48 |
| 1.1.12 | Petra Pilsen | un | 3,48 |
| 1.2 | Cerveja em embalagem retornável 600 ml | | |
| | (.....) | | |
| 1.2.28 | Crystal Pilsen | un | 2,65 |
| 1.2.29 | Itaipava Pilsen | un | 3,12 |
| 1.2.30 | Petra Pilsen | un | 3,12 |
| 1.2.31 | Itaipava Premium Pilsen | un | 3,43 |
| 1.2.32 | Crystal Malzbier | un | 2,92 |
| 1.2.33 | Itaipava Malzbier | un | 3,43 |
| 1.2-A | Cerveja em embalagem retornável 300 ml | | |
| | (.....) | | |
| 1.2.A.5 | Crystal Pilsen | un | 1,08 |
| 1.2.A.6 | Itaipava Pilsen | un | 1,28 |
| 1.3 | Cerveja Descartável 473 a 600 ml | | |
| | (.....) | | |

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de agosto de 2014 • Nº 155

| | | | |
|------------|---------------------------------------|----|-------|
| 1.3.12 | Petra Premium Aurum | un | 6,99 |
| 1.3.13 | Petra Premium Bock | un | 6,99 |
| 1.3.14 | Petra Premium Schwarzbier | un | 6,99 |
| 1.3.15 | Petra Premium Stark Bier | un | 6,99 |
| 1.3.16 | Petra Premium Weiss | un | 6,99 |
| 1.3.17 | Weltenburger Anno 1050 | un | 6,99 |
| 1.3.18 | Weltenburger Urtyp Hell | un | 6,99 |
| 1.3.19 | Weltenburger Weiss | un | 6,99 |
| 1.3.20 | Weltenburger Barock Dunkel | un | 6,99 |
| 1.3.21 | Itaipava Premium Pilsen | un | 4,12 |
| 1.3.22 | Black Princess Gold | un | 5,99 |
| 1.3.23 | Black Princess Escura | un | 5,99 |
| 1.4 | Cerveja Lata 473 a 550 ml | | |
| | (.....) | | |
| 1.4.9 | Crystal Pilsen | un | 1,70 |
| 1.4.10 | Itaipava Pilsen | un | 2,00 |
| | (.....) | | |
| 1.7 | Chope | | |
| | (.....) | | |
| 1.7.12 | KEG Itaipava Premium Pilsen 5.000 ml | un | 45,90 |
| 1.8 | Cerveja long neck 330 a 355 ml | | |
| | (.....) | | |
| 1.8.51 | Crystal Pilsen | un | 1,45 |
| 1.8.52 | Itaipava Pilsen | un | 1,70 |
| 1.8.53 | Petra Pilsen | un | 1,70 |
| 1.8.54 | Itaipava Premium Pilsen | un | 1,87 |
| 1.8.55 | Itaipava Fest | un | 1,87 |
| 1.8.56 | Crystal Malzbier | un | 1,90 |
| 1.8.57 | Itaipava Malzbier | un | 2,24 |
| 1.8.58 | Crystal Zero Alcool | un | 1,87 |
| 1.8.59 | Itaipava Zero Alcool | un | 2,20 |
| 1.8.60 | Petra Premium Escura | un | 1,87 |
| 1.8.61 | Black Princess Gold | un | 3,99 |
| 1.8.62 | Black Princess Escura | un | 3,99 |
| 1.9 | Cerveja Lata 350 ml | | |
| | (.....) | | |
| 1.9.38 | Crystal Pilsen | un | 1,36 |
| 1.9.39 | Itaipava Pilsen | un | 1,61 |
| 1.9.40 | Petra Pilsen | un | 1,53 |
| 1.9.41 | Itaipava Premium Pilsen | un | 1,68 |
| 1.9.42 | Crystal Malzbier | un | 1,50 |
| 1.9.43 | Itaipava Malzbier | un | 1,68 |
| 1.9.44 | Crystal Zero Alcool | un | 1,50 |
| 1.9.45 | Itaipava Zero Alcool | un | 1,83 |
| 1.9.46 | Petra Premium Escura | un | 1,68 |

| | | | |
|---------------|--|----|------|
| 1.9.47 | Itaipava Light Pilsen | un | 1,68 |
| 1.9-A | Cerveja Lata 269 ml | | |
| | (.....) | | |
| 1.9-A.7 | Crystal Pilsen | un | 0,94 |
| 1.9-A.8 | Itaipava Pilsen | un | 1,11 |
| 1.9-A.9 | Petra Pilsen | un | 1,11 |
| 1.9-A.10 | Itaipava Premium Pilsen | un | 1,30 |
| 1.9-A.11 | Itaipava Fest | un | 1,22 |
| 1.10 | Cerveja em embalagem descartável 250 a 300 ml | | |
| | (.....) | | |
| 1.10.6 | Crystal Pilsen | un | 1,19 |
| 1.10.7 | Itaipava Pilsen 250 ml | un | 1,29 |
| 1.10.8 | Crystal Pilsen | un | 0,96 |
| 1.10.9 | Itaipava Pilsen 300 ml | un | 1,40 |
| 1.10.10 | Itaipava Light Pilsen | un | 1,24 |
| 1.10-A | Cerveja em embalagem descartável 1.000 ml | | |
| | (.....) | | |
| 1.10.7-A | Crystal Pilsen | un | 3,37 |
| 1.10.8-A | Itaipava Pilsen | un | 3,96 |
| 1.10.9-A | Petra Pilsen | un | 3,96 |
| | (.....) | | |

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 14 de agosto de 2014.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA

Diretora/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

OF. 057

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO – SEDUC/PI E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI.

CEDENTES – ESTADO DO PIAUÍ e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CESSIONÁRIO – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI

OBJETO – O Presente TERMO tem por objetivo a Cessão de Uso do imóvel localizado no município de Guadalupe/PI, localizado no loteamento Canudos, às margens da BR 135, constituído de uma área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do mesmo município sob nº 2.845, Livro 2-H, Fls. 126.

DA NATUREZA JURÍDICA – A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

DO PRAZO – A cessão de uso possui prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura.

DA DESTINAÇÃO – O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para funcionamento de uma escola técnica profissionalizante sob gestão da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA – cobrir todas e quaisquer despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas; realizar imediata reparação dos danos verificados no imóvel; submeter à aprovação da CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel; restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que recebeu; consultar a CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da permissão; arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza; não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel.

DAS PENALIDADES – Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA, qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaco físico cedido.

DA RESCISÃO – A infração de qualquer cláusula, condição ou obrigações deste termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2014

ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO – Governador do Estado do Piauí

ALANO DOURADO MENESES – Secretário de Educação e Cultura
PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA – Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO – SEDUC/PI E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI.

CEDENTES – ESTADO DO PIAUÍ e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CESSIONÁRIO – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI

OBJETO – O Presente TERMO tem por objetivo a Cessão de Uso do imóvel localizado no município de Canto do Buriti - PI, à rua Coelho Neto, s/n, constituído de uma área de 4.800m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), medindo 60x80, tendo como limites ao nascente o Senhor Cândido e aos demais lados com o Senhor Abdias César de Sousa, cujo registro se deu no Cartório Oficial Manoel Barbosa e Silva da Comarca do mesmo município sob o nº 6.320, às folhas 38, do Livro 3-G.

Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual as características atuais da área outorgada, sendo que o referido documento é parte integrante deste termo de cessão.

DA NATUREZA JURÍDICA – A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

DO PRAZO – A cessão de uso possui prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura.

DA DESTINAÇÃO – O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para funcionamento de uma escola técnica profissionalizante sob gestão da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA – cobrir todas e quaisquer despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas; realizar imediata reparação dos danos verificados no imóvel; submeter à aprovação da CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel; restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que recebeu; consultar a CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da permissão; arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza; não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel.

DAS PENALIDADES – Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA, qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaco físico cedido.

DA RESCISÃO – A infração de qualquer cláusula, condição ou obrigações deste termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2014

ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO – Governador do Estado do Piauí

ALANO DOURADO MENESES – Secretário de Educação e Cultura
PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA – Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI

OF. 718



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
RENOVÁVEIS - SEMINPER

SEGUNDO termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2014, data: 01 de abril de 2014 – que entre si celebram a Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER e a Empresa SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objetivo do SEGUNDO aditivo: Acrescentar ao pagamento da medição final o valor de R\$10.196,79 (dez mil cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), devido o objeto contratado ter sofrido mudanças no trajeto para melhor adequação técnica.

Elemento de despesa: 44.90.51

Fonte de recurso: 020

CONTRATADA: SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATANTE: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER.

Ivo César Lopes Leite Mendes

Secretário em Exercício de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

OF. 711



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COMODATO, COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE FAZEM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E GESTÃO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA

OBJETO: Este Convênio tem como objeto o comodato e cooperação técnico-operacional, sem exclusividade entre as partes, visando à disponibilização de sistema para o gerenciamento dos comodatos e da margem consignável aos seus consignantes, com disponibilização e operacionalização da infra estrutura tecnológica e dos recursos humanos necessários.

PARTES:

COMODATÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por seu titular **JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA**.

COMODANTE: GESTÃO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.230.308/0001-02, representada pelo sócio administrador **EMANUEL RODRIGO DE ANDRADE TELES**.

INTERVENIENTE ANUENTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.135/0001-57, representada por sua Diretora-Geral **CHRISTIANNE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO**.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, a contar da data da sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro de Teresina – PI.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2014.

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Administração

OF. 2183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 – FUESPI

Processo Administrativo nº 08315 /14 – FUESPI/UESPI
Comunicamos aos Srs.Licitantes que retiraram o Edital, que no Item 02, pág. 47 do Termo de Referência a quantidade prevista são 03 (três) unidades.

Informações: CPL – FUESPI, e-mail: cpluespi@gmail.com
Teresina (PI): 15 de agosto de 2014.

Cândida Helena de Alencar Andrade
Pregoeira da FUESPI

OF. 083



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

TOMADA DE PREÇO 001/2014 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00524/2014/CLC/DPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicidade e propaganda para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

ABERTURA: 17 de setembro de 2014 para Abertura.
HORÁRIO: 10h (horário Local).

LOCAL: Rua Lima Rebelo, n. 172, Bairro dos Noivos, CEP. 64.046-040 2º andar, sala 22, Coordenadoria das Licitações e Contratos Administrativos – CLC/ Teresina/PI, (86) 3235-7527 e Fone (86) 3233/7407 e 8845-2422

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inciso II da Lei nº 8.666/93.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e no endereço acima, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

CONTATO: (86) 8845-2422. cpldpe@defensoria.pi.gov.br

João Victor de Sá Corrêa Aires
Presidente da CPL/DPE

Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 101



GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 205/2014

PROCESSO: AA.900.1.014308/13-97/**ESPÉCIE:** Termo de contrato nº 205/2014/**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI./ **INTERESSADO:** COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SESAPI. / **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 06/2014 – CPL/ SESAPI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1000FRASCOS AMBAR COM TAMPA ROSCAVEL, CAPACIDADE DE 1 LITRO, DESTINADOS À COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ANÁLISE LABORATORIAL QUANTO AO PARÂMETRO DE AGROTÓXICO PARA A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SESAPI. **VALOR:** R\$ 6.588,00 (Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **DATA DO REGISTRO:** 13/08/2014. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170101 - FUNSAÚDE. **FONTE:** 113 – Ações da Vigilância em Saúde Ambiental. **SIGNATÁRIOS:** MIROCLES CAMPOS VÉRAS NETO, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante e a Empresa./ ALPHA COMERCIAL EIRELI - EPP – Representado pelo Sr. FABRÍCIO MOTA FERREIRA - Contratado. / Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 2170

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/14

PROCESSOS: AA.900.1.006039/14-46; AA.900.1.011771/14-78; AA.900.1.014777/14-70. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS IND. E COMÉRCIO LTDA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 98/2013, Liberação 0276/14 – DLACA/SEAD/PI. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Conversão Digital de Equipamentos Médicos, Arquivamento, Comunicação e Interpretação de Imagens e Emissões de Laudos, para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, com

Contrato de Suporte, assessoria e manutenção. **VALOR:** Total de R\$ 7.569.350,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), pago 50%, 25% e 25%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Programa: 90- Gestão e Administração; Sub-Função: 122-Administração Geral; Projeto/Atividade: 2357- Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.39- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. **DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; DORIVAL FERREIRA DE SOUSA – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/14

PROCESSO: AA.900.1.004449/14-43. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 005/2014-CEL/SESAPI-PROSAR. **OBJETO:** Construção de Unidade Básica de Saúde (UBAS) no município de Antonio Almeida (PI). **VALOR:** R\$ 612.211,02 (seiscentos e doze mil, duzentos e onze reais, dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI; Função: 10-Saúde; Sub-Função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Projeto/Atividade: 1432; Natureza de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual. **PRAZOS:** Obras e Serviços: 180 dias da data de recebimento da OS (11.08.14); **07.02.15;** Contrato; **31.12.14.** **DATA DA ASSINATURA:** 07.08.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – Pela Contratada.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 203/14

PROCESSO: AA.900.1.009477/14-34. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 141/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SERVFAZ-SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA, com interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO:** Prestação de serviços em Unidades da Secretaria de Saúde, na forma e quantitativos: HRTN-Florianópolis-PI (Aux. de Serv. Gerais-15); HR Campo Maior (Vigia noturno -04, Vigia diurno -04); HJMFé-Simplicio Mendes-Pi (Auxiliar de Serv. Gerais-02, Vigia Noturno-04, vigia diurno-04 e motorista-01); HRUruçuí-PI (Aux. Ser. Gerais-02, Motorista-01, Agente de Portaria-02); Escritório do PROSAR-Picos-PI (Gerente Administrativo -01), onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 04.07.2014. **VIGÊNCIA:** 04.07.2015. **DATA DA ASSINATURA:** 04.07.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde; DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - Pela Contratada; JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA – Secretário Estadual de Administração - Interveniente.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO Nº 204/14

PROCESSO: AA.900.1.026584/13-71. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 199/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA, com interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO:** Prestação de serviços em unidades vinculadas a SESAPI, na forma e quantitativo: Atendente: 10, Auxiliar de serviços Gerais: 119, Auxiliar Administrativo: 32, Auxiliar de Portaria Hospitalar: 11 e Recepcionista Hospitalar: 04, onde fica acordado pela alteração do valor, a título de repactuação de preços, passando o valor de R\$ 301.086,62 para R\$ 343.296,45, com efeitos retroativos a 01.01.2013. **FONTE DE RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-Função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2357- Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.37- Locação de Mão de Obra; Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde; MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO – Pela Contratada; JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí - Interveniente.

OF. 2199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/14 – PROCESSO Nº 1513/14
OBJETO: Aquisição de medicamentos
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/14 – PROCESSO Nº 1582/14
OBJETO: Realização de Exames Laboratoriais
EMPRESA: Bioanálise LTDA
VALOR: 84,62 (Oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/14 – PROCESSO Nº 1595/14
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa ref. Julho/14 (860-0112)
EMPRESA: TELEMAR Norte/Leste S/A
VALOR: 6.559,87 (Seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/14 – PROCESSO Nº 1570/14
OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico – Osmose Reversa Marca Baumer.
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais)
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

OF. 550



INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDTNP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/IDTNP AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2014 – CPL/IDTNP
PROCESSO Nº AA.901.1.004935/14-08
OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, com detalhamento, especificações e demais exigências previstas no(s) Anexo(s) respectivo(s), que transporta o projeto resumido dos bens a serem adquiridos, como parte integrante no Edital.

TIPO: Menor preço, adjudicação por item.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de setembro de 2014. **HORÁRIO:** 9 horas.

EDITAL: disponível no site www.tce.pi.gov.br
INFORMAÇÕES: CPL/IDTNP – Prédio anexo do IDTNP na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 centro/sul – CEP 64.001-450 – Teresina (PI). **E-mail:** licitaidtntp@gmail.com
Teresina (PI), 28 de julho de 2014.

Hilton Ulisses Fialho Rocha Júnior
Pregoeiro – CPL/IDTNP

OF. 193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONVENIO Nº 45000-001/2014/ ESPECIE: Termo aditivo “exofício” de prorrogação de vigência do Convênio nº 45000-001/2014, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de São João do Piauí para parceria entre os participantes visandorepasse de recurso para Pavimentação em paralelepípedo no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-001/2014/ por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/09/2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

OF. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 06/14

Processo Administrativo nº 0057571/2013 – SEDUC/PI. RATIFICAÇÃO da Justificativa do Memo SUPEN/Nº 152/2013 de 13/11/2013, Termo de Referência, Parecer PGE/PLC nº 189/14 de 03/02/2014. Objeto: Contratação da empresa Editora Divulgação Cultural Ltda, CNPJ nº 04.128.111/0001-39, para aquisição de 1.050 exemplares da Coleção Audiovisual “DIDA VISION” para atender 35 mil alunos de 350 escolas da rede estadual que ofertam a Educação Integral através do Programa Mais Educação e Ensino Médio Inovador da Rede Pública de Ensino do Piauí. Fonte de Recursos: TESOIRO. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais). Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2014.

Leovídio Bezerra Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 07/14

Processo Administrativo nº 0057569/2013 – SEDUC/PI. RATIFICAÇÃO da Justificativa do Memo SUPEN/Nº 149/2013 de 11/11/2013, Termo de Referência, Parecer PGE/PLC nº 190/14 de 03/02/2014. Objeto: Contratação da empresa Editora Divulgação Cultural Ltda, CNPJ nº 04.128.111/0001-39, para Aquisição 36 mil exemplares do livro “Textos e Mais Textos: atividades de produção textual”, para atender alunos e professores de 350 escolas da rede estadual que ofertam a Educação Integral através do Programa Mais Educação e Ensino Médio Inovador da Rede Pública de Ensino do Piauí. Fonte de Recursos: TESOIRO. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.796.400,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais). Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2014.

Leovídio Bezerra Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 246

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 003/2014

Processo administrativo nº 0015729/2014

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 do tipo “Menor Preço”, por LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, regido pelas Leis nºs 10.520, de 17.07.02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Assistência Técnica (manutenções) e aquisição de equipamentos, componentes e materiais necessários para a composição e ampliação do Circuito no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (SCFTV) da Secretaria Estadual da Educação e Cultura – SEDUC/PI.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2014

HORÁRIO: às 10:00 horas (horário de Brasília),

EDITAL: Disponível no site licitações-e.com.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da SEDUC/PI, Av. Pedro Freitas, s/n Centro Administrativo Blocos D e F, 1º andar, Bairro São Pedro em Teresina/PI.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2014.

Rogério Soares Cardoso

Pregoeiro/SEDUC/PI

OF. 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2013

CONTRATO Nº 022/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR

CONTRATADA: GM Construções e Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8666/93

OBJETO: O objeto do 2º Termo Aditivo ao contrato nº.022/2013 é a prorrogação do prazo de execução e vigência até 31/12/2014, em conformidade com o art.57 da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: Luis Nunes Neto, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Marcos José dos Santos Monteiro, pela empresa GM Construções e Transportes LTDA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2013

CONTRATO Nº 006/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR

CONTRATADA: GM Construções e Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8666/93

OBJETO: O objeto do 4º Termo Aditivo ao contrato nº.022/2013 é a prorrogação do prazo de execução e vigência até 31/12/2014, em conformidade com o art.57 da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: Luis Nunes Neto, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Marcos José dos Santos Monteiro, pela empresa GM Construções e Transportes LTDA.

OF. 713

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR

CONTRATADA: TICKET Serviço S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8666/93

OBJETO: O objeto do 1º Termo Aditivo ao contrato nº.003/2013 é a prorrogação do prazo de execução e vigência até 31/12/2014, em conformidade com o art.57 da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: Luis Nunes Neto, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Marcos José dos Santos Monteiro, pela empresa GM Construções e Transportes LTDA.

OF. 715



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA SRP Nº 004/2013/SRP

SRP Nº 004/2013/SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET

CONTRATADOS: SERV NORT COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

GERAIS LTDA e HAVAÍ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto

Estadual nº 11,319/04, Decreto Estadual nº 12.440/06, Decreto

Estadual nº 13.860/09

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses,

conforme o item 4 da Ata supracitada e de acordo com o Decreto

Estadual nº 11,319/04.

VIGÊNCIA: Validade da prorrogação até 20 de agosto de 2015, ou

até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto..

ASSINATURAS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues (SECRETARIA

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO),

João Henrique de Almeida Sousa (SECRETÁRIO DE

ADMINISTRAÇÃO) e Francisco Vilmar Filho (Representante Legal

– FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA).

DATA: 23 de abril de 2014

Samuel Rodrigues de Miranda Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012

PROCESSO: Nº 20.208/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET
CONTRATADO: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Estadual nº 12.440/06, Decreto Estadual nº 13.860/09
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de centrais telefônicas, até 31 de dezembro de 2014, a partir de 23 de abril de 2014.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
ASSINATURAS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO), João Henrique de Almeida Sousa (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO) e Francisco Vilmar Filho (Representante Legal – FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA).
DATA: 23 de abril de 2014

Samuel Rodrigues de Miranda Neto
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDET
 OF. 497



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2014 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras e serviços de Revitalização do Centro Desportivo Laurentino Pereira Neto, na Zona Urbana do Município de Oeiras – PI, a suspensão por prazo indeterminado, para revisão dos autos, conforme parecer CGE nº110/14, de 13 de agosto de 2014. Publique-se.

Teresina (PI), de 15 de agosto de 2014.
Irene Ferreira da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Nogueira Tapety Neto
 Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí
 OF. 699



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PJU/29/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0799/2014 anexado ao 0873/2013

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias e as alterações nos quantitativos da planilha orçamentária pertinente a Execução dos Serviços de Construção / Ampliação de 02 (duas) Pontes sobre o Rio Guaribas (Passagem 02 e Passagem 02), na cidade de Picos, com vigência até 31 de dezembro de 2015, com decréscimo de R\$ 1.550.799,31 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

CONTRATADA: RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Nº 8.666/93

DATA: 07 de julho de 2014

Assinaturas: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Jaime Gomes da Silveira Neto/Responsável Legal/RM Estrutura Ltda.

OF. 145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 GABINETE DA REITORIA
 DDI/DIPLAN



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 08130/2014 e 08983/2014.

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- FUESPI.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO – FADEX.

OBJETO: Finalidade de dar à FUESPI apoio e suporte técnico e logístico ao projeto de desenvolvimento institucional, na gestão administrativa e financeira à execução do Processo Seletivo da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UESPI – 2014.2; e eventual apoio ao Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico e de Inovação, de interesse da FUESPI, com vistas ao atendimento das necessidades de reorganização e modernização administrativa da FUESPI.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: Percentual de 10,00%, calculados sobre o valor de cada contrato firmado pela FUESPI.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2014

SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA e Dra. NILZA CAMPOS DE ANDRADE. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

OBJETO: Contratação de Fundação de Apoio.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO – FADEX.

PERCENTUAL/VALOR: 10,00%

VIGÊNCIA: ATÉ 14/08/2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, XIII e Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/10. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2014

INFORMAÇÕES: CPL/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04701/2014.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA LURDIANA FERNANDES DA SILVA.

MOTIVO: Anuência da rescisão contratual, da PROFESSORA LURDIANA FERNANDES DA SILVA, a partir de 02 de maio de 2014, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003.

SIGNATÁRIO: Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2014.

INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

TORNAR SEM EFEITO: Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, lotada no Campus de Piriipiri, publicado no DOE Nº 122, do dia 02 de julho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 05791/2014.

CONTRATADA: PROFESSORA IACI DA SILVA OLIVEIRA.

TORNAR SEM EFEITO: Publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, lotada no Campus de Bom Jesus, publicado no DOE Nº 145, do dia 04 de agosto de 2014, conforme Despacho da DST no Processo Administrativo nº 09294/14. **CONTRATADA:** PROFESSORA ANDREIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO.

OF. 654



Governo do Estado do Piauí
 Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2013

CONTRATO Nº: 07/2013

CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA NASCIMENTO LTDA-ME

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto estender o prazo de execução do contrato nº. 07/2013, em consonância ao previsto na Lei 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO: Por força deste Termo Aditivo, o prazo de execução do Contrato 07/2013 fica prorrogado até o dia 03/11/2014, conforme art. 57, §1º, inc. VI da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inc.VI, Lei 8.666/93.

DATA: 04 de agosto de 2014.

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, e Thiago de Carvalho Santos, pela Empresa CONSTRUTORA SILVA NASCIMENTO LTDA-ME.

OF. 872



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER/PI e a Associação Amigos do Balé Folclórico.

OBJETO: Realizar Evento de cunho científico-educativo de convivência com o Semiário dirigido aos alunos da Rede Pública do Município de Corrente/PI.

VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2014.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2014.

SIGNATÁRIOS: André Maurício de Oliveira Nogueira, Diretor Geral do EMATER/PI e o Sra. Luzia Amélia Silva Marques, Presidente da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BALÉ FOLCLÓRICO.

OF. 445



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Ref. Contrato nº 011/2013 – DETRAN - PI

Contratante: DETRAN - PI

Contratada: LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA

ERRATA

Pelo presente instrumento, fica retificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/13, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN- PI e a empresa LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA, notadamente em relação a: Cláusula Primeira – Do Objeto, inciso 1.1; Cláusula Segunda – Do valor, inciso 2.1 e 2.2 e Cláusula Terceira – Do prazo, inciso 3.1, que, por flagrante ERRO MATERIAL, foram publicadas com erros.

Destarte, a retificação ocorrerá nos seguintes termos:

1- Onde se lê:

1.1. O acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) previsto na cláusula décima primeira e art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, no importe de R\$ 117.926,25 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), vigorando a partir de 02/06/2014.

Leia-se:

1.1. O acréscimo de 24,84 % (vinte e quatro, oitenta e quatro por cento), previsto na cláusula décima primeira do Contrato e art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, sob o Contrato Original de valor de R\$ 471.705,00 (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e cinco reais), corresponde ao valor de R\$ 117.170,00 (cento e dezessete mil e cento e setenta reais), referente a contratação de 51 (cinquenta e um) Atendentes, cujo valor unitário é de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais) e 10 (dez) Zeladores com Material, cujo valor unitário é de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), perfazendo um valor total do contrato de R\$ 588.875,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

2- Onde se lê:

2.1. O valor a ser acrescido ao contrato será no importe de R\$ 117.926,25 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), mensais, sobre a cláusula terceira.

2.2. Pelo acréscimo acordado o contrato passará a ter o valor mensal de R\$ 589.631,25 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se:

2.1. O valor a ser acrescido ao contrato será no importe de R\$ 117.170,00 (cento e dezessete mil e cento e setenta reais), sobre a cláusula terceira.

2.2. Pelo acréscimo acordado o contrato passará a ter o valor mensal de 588.875,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

3- Onde se lê:

3.1. O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), terá vigência a partir de 02/06/2014.

Leia-se:

3.1. O acréscimo de 24,84 % (vinte e quatro, oitenta e quatro por cento), terá vigência a partir de 02/06/2014.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2014.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Diretor Geral DETRAN/PI

OF. 014

OUTROS

RISA S/A CNPJ Nº 06.855.894/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Edital de Convocação na forma do disposto na Lei 6.404/76, e no Estatuto Social da Sociedade, ficam convocados os senhores acionistas da RISA S/A, Comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de Agosto de 2.014, às 17:00 (Dezessete horas) na sede da empresa fazenda ribeirão zona rural Baixa Grande do Ribeiro –PI, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração de endereço de filiais
- Inclusão e alteração de Atividades econômicas secundária

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 15 de Agosto de 2.014.

JOSÉ ANTÔNIO GORGEN

Diretor/Presidente

P.P. 17599

3-1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2014

CEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD, CNPJ nº 06.553.481/0003- 00.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão gratuita de uso de parte de um terreno situado na cidade de Teresina/PI, Centro/Sul, confrontando-se ao Norte com a Rua São Pedro, medindo 28,70m; ao Sul com a Unidade Escolar desativada, anteriormente denominada Domingos Jorge Velho, onde atualmente funciona o Memorial Zumbi dos Palmares e residências, medindo 28,11m; ao Oeste com a Rua Dezenove de Novembro, medindo 45,21m; ao Leste com a Unidade Escolar já caracterizada, medindo 45,67m, perfazendo um total de 195,17m²(cento e noventa e cinco e dezessete metros quadrados).

DO PRAZO: Prazo por tempo determinado de 05(cinco) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

DA DESTINAÇÃO: O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação dos pequenos comerciantes atualmente localizados no pólo de saúde de Teresina, revertendo ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí caso venha a ser utilizado em finalidade diversa da prevista, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 07 de agosto de 2014.

SIGNATÁRIOS: pelo CEDENTE: O Secretário de Administração do Estado do Piauí, Dr. João Henrique de Almeida Sousa, e pela CESSIONÁRIA, O Prefeito do Município de Teresina, Dr. Firmino da Silveira Soares Filho.

OF. 215

Mauro Lúcio Machado de Farias, residente na Faz. Picada / Baixão dos Alexandre, zona rural do município de Corrente - PI, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR - PI pedido da renovação da Outorga de Uso da fonte hídrica abaixo relacionada, na zona rural do Município de Corrente - PI.

Denominação da Fonte: Poço Tubular Faz. Picada / Baixão dos Alexandre

Localização geográfica: E - 511077387; S - 8858767112.

Localização hidrográfica: Bacia-Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Gurguéia

Volume Reservado (m³/ano): 1.368,80

Finalidade do uso da água: Consumo Humano

P.P. 17598



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco "G", 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **recebeu** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, Licença de Operação (LO), dos seguintes trechos:

| Categoria | Empreendimento | Nº da Licença |
|-----------|--|---------------|
| L.O | Pavimentação asfáltica em TSS da rodovia que liga no município de Barras D'Alcantara/Várzea Grande-PI, com extensão de 16,00km. | D000782/14 |
| L.O | Melhoramento da implantação de pavimentação asfáltica-São Miguel do Tapuio/Assunção-PI-53,380KM | D000783/14 |
| L.O | Pavimentação asfáltica em TSS da Rod.327(Caldeirão/Piripiri/Lagoa de São Francisco/PI), com 19,280 km de extensão. | D000780/14 |
| L.O | Pavimentação asfáltica em TSS da Rod. PI-354, com extensão de 8,660km (Barro Duro/Olho D'Água). | D000776/14 |
| L.O | Pavimentação asfáltica (Rod.PI-112/Povoado David Caldas) | D000775/14 |
| L.O | Pavimentação asfáltica no município de Castelo do Piauí/Buriti dos Montes/PI, com 59,860km de extensão. | D000774/14 |
| L.O | Melhoramento da implantação e pavimentação em TSS trecho:Esperantina/São João do Arraial com 30,720km de extensão. | D000779/14 |
| L.O | Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Trecho: Corrente/Sebastião Barros-PI-com 58,00km de extensão. | D000778/14 |
| L.O | Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica-Rod-PI-224,São Miguel da Baixa Grande/Prata do Piauí, com 25,700km de extensão. | D000781/14 |
| L.O | Melhoramento e implantação de pavimentação asfáltica do trecho: Flores do Piauí/Ribeira do Piauí com 28,740km de extensão. | D000777/14 |
| L.O | Melhoramento e implantação da pavimentação asfáltica em TSS com banho diluído da Rod.PI-451,PI-221 Alto Longá/São João da Serra com 50 km de extensão, | D000773/14 |
| L.O | Pavimentação asfáltica em TSS da rodovia PI-120-Barra D'Alcantara/Novo Oriente com 28,280km de extensão. | D000762/14 |

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS

OF. 201

HERCULANO BARROS E SILVA, CPF 006.738.893-00, Serra do Maracujá, zona rural, São João da Canabrava torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO (DBIA) E OUTORGA DE USO HIDRICO, para PERFURACÃO DE POÇO TUBULAR NO POVOADO SERRA DO MARACUJA, SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PIAUI. Coordenadas geográficas 24M 0240744 N, UTM 9261248 O. Bacia Canindé, Sub-bacia Atlântico. Uso da água com a finalidade para o Consumo Humano. Teresina-PI, 16 de Agosto de 2014.

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TINGUIS, - CNPJ: 08.352.432/0001-73, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO TINGUIS ZONA RURAL, ITAUEIRAS- PI , torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO (DBIA) E OUTORGA DE USO DE RECURSOS HIDRICOS, para PERFURACÃO DE POÇO TUBULAR NO ASSENTAMENTO TINGUIS, ZONA RUAL, ITAUEIRAS – PI Coordenadas geográficas 23M 0727102 UTM 9158772, Uso da água com a finalidade para o Consumo Humano. Teresina-PI, 16 de Agosto de 2014.

P.P. 17600

Veneto Indústria e Comércio de Bebidas Ltda., situada a Avenida Padre Joaquim Nonato/ N° 477/ Bairro: Centro/ CEP: 64.390-000/ Município: Demerval Lobão/ Estado: Piauí, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Demerval Lobão (PI), as licenças ambientais (LP, LI e LO) para a atividade econômica de fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas.

P.P. 17595

Fabricação de Material Cerâmico – Cerâmica Barro Forte torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de Material Cerâmico em Anísio de Abreu – PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental através do Plano de Controle Ambiental – PCA.

P.P. 17601

POSTO GUIDA, CNPJ: 12.066.865/0001-30, EST BR 230 KM, 6-BARROCAO, OEIRASPI, requereu da SEMAR, a Licença de Operação-LO de seu veículo Transportador de Produtos Perigosos-TPP.Teresina-PI, 14 de Agosto de 2014.

P.P. 17597

Francisco Jr. Gomes Oliveira-ME, (DISTRIB. LIQUIGAZ GOMES) CNPJ: 15.597.922/0002-86, R. Mariano, 334, Centro, Itaueira-PI, requereu à SEMAR, a Licença de Operação – LO de seu veículo TPP. Teresina, 14/08/2014.

P.P. 17594



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

FONOAUDIOLOGIA

| Nº INSC. | NOME CANDIDATO |
|----------|--|
| 4 | SAMARA GILVANA CHAVES SANTOS DE ANDRADE |
| 9 | RAYANE MELO DE BARROS |
| 17 | VANIA ELIZABETH CASTELO BRANCO C. DE VASCONCELOS |
| 19 | EMÍLIA SILVA DA ROCHA |
| 24 | TELMA MARQUES BRÍGIDO |
| 27 | MANUELA LUCHESI BRAZIL ARAÚJO |
| 29 | ALDANE DE SOUSA PORTO |
| 30 | ROSEANE MÁRCIA DE SOUSA LIMA |
| 35 | ALINE LIANE PORTELA E SILVA |
| 36 | NEYMARA CARDOSO CAVALCANTE |
| 37 | MARIA EDINA DOS SANTOS SILVA |
| 39 | MARIA ZÉLIA FONTENELE BRITO |
| 47 | MICHELE CONCEIÇÃO POLIÇA |
| 51 | LIVIA MARIA PRADO REGO |
| 53 | VINA LETÍCIA SANTOS MEDEIROS |
| 54 | SAMARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE |
| 59 | CAROLINA DE QUEIROZ SOARES BRITO |
| 60 | KÉRCIA FERNANDA DE ALMEIDA SILVA |
| 70 | RAISSA DE CARVALHO REIS BATISTA |
| 73 | MAYANNA GONÇALVES SILVA MAGALHÃES |
| 75 | FÁTIMA PATRÍCIA BATISTA DE SOUSA |
| 81 | JACYARA DANIELLE REIS DE SOUSA |
| 97 | LYLIAN MENDES DOS SANTOS |
| 106 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO C. DO VALLE TORRES |
| 107 | NATHÁLIA DE ALCANTARA ARAIS BELFORT |
| 108 | DÉBORA SAMARA DE FREITAS E SILVA |
| 120 | JULIANA EVANGELISTA ROSA GOMES MATTA |
| 124 | ROSÂNGELA BARBOSA DO NASCIMENTO |
| 127 | POLYANNA PEREIRA BATISTA FERREIRA |
| 133 | MIRNA ZAYANNE DA SILVA ALBUQUERQUE |
| 135 | VIVIANE DE SÁ RIBEIRO PINTO |
| 136 | MIRELA CARVALHO PEREIRA |
| 139 | NEYLANY DE CARVALHO SOUSA |
| 140 | THAYSE CARDOSO DE MELO FURTADO |
| 143 | MARÍLIA NUNES ARAÚJO |

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Avenida Higino Cunha 1515 • Bairro Ithotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.467.306-5

Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Adm. Financeiro
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0384-PI

Leonardo Hatley
Neurologia
CRM-PI 2.771

Maria Andréia de N. Mourão
Psicóloga
CRP 11.0255
Associação Reabilitar

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

| | |
|-----|------------------------------------|
| 149 | CECIANE COELHO DANTAS |
| 153 | NINA TERESA DE CARVALHO MELO PIRES |
| 154 | ROBERTA LEAL GOMES |
| 155 | VIVANY NOGUEIRA LIMA SOARES |
| 156 | GERMANA BENIGNO DE ANDRADE |
| 157 | MICHELE IZAIAS RAMOS |
| 162 | JUSSANDRA SALES LOIOLA ROSA |
| 163 | NEILA RAMOS MAGALHÃES |
| 166 | ELIANA OLIVEIRA COSTA |
| 167 | FLORELE MARIA PEREIRA DE SÁ |
| 168 | MARCELA TELES DE LIMA |
| 172 | REMILDA SOARES DA SILVA |

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Adm. Financeiro
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0384-PI

Leonardo Hatley
Neurologia
CRM-PI 2.771

Maria Andréia de N. Mourão
Psicóloga
CRP 11.0255
Associação Reabilitar

Avenida Higino Cunha 1515 • Bairro Ithotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.467.306-5

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

AUDIOLOGIA

| Nº INSC. | NOME CANDIDATO |
|----------|---|
| 8 | EDNA FERRAZ MOURA |
| 26 | MARIA CECÍLIA BALDI SIMÕES FERREIRA |
| 65 | MICHELINE MIRANDA SOUSA |
| 69 | JULIANE DE FIGUEIRDO LIMA |
| 72 | TUÍSA SOUTO SAIS |
| 85 | ALANALICE DA SILVA LIMA |
| 90 | CAMILA DAMASCENO RODRIGUES PALÁCIO |
| 98 | MARIA TERESA MONTENEGRO TAVARES |
| 103 | SARVIA KAROLINE GOMES OLIVEIRA |
| 121 | CARLA CARVALHO COUTO FONSECA |
| 141 | ADÉLIA MENDES VERAS NETA |
| 144 | TELMA DE AZEVEDO SALES |
| 151 | MELISSA PINHEIRO BARBOSA |
| 137 | ERIKA MARIA SANTOS CUNHA AMORIM ANDRADE |

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Adm. Financeiro
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0384-PI

Leonardo Hatley
Neurologia
CRM-PI 2.771

Maria Andréia de N. Mourão
Psicóloga
CRP 11.0255
Associação Reabilitar

Avenida Higino Cunha 1515 • Bairro Ithotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.467.306-5

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PSICOLOGIA

| Nº INSC. | NOME CANDIDATO |
|-------------|--|
| 1 | LORENA MARIA FEITOSA BENVINDO |
| 2 | CLARISSA DAMASCENO RODRIGUES DE MATOS |
| 10 | MARIA GORETE DE OLIVEIRA |
| 11 | JURACI DE ARAÚJO SOARES BARBOSA BAKKE |
| 15 | FLÁVIA PIMENTEL LIMA |
| 16 | LUANNA FLÁVIA DA SILVA CASTRO |
| 18 | FERNANDA FEITOSA LOPES RUFINO |
| 22 | FLÁVIA CAVALVANTE FROTA |
| 23 | NATÁLIA LIMA CARVALHO VIDAL |
| 25 | GERLÂNDIA SOARES DE SOUSA |
| 31 | DARLENY DO NASCIMENTO VILANOVA |
| 32 | SANDRA ALVES DE SOUSA NASCIMENTO |
| 38 | EDMILSON RIBEIRO DA SILVA |
| 40 | FERNANDA BATISTA PIRES FERREIRA VERAS |
| 49 | MARIA ALZENIRA SOARES NUNES PIMENTEL |
| 52 | ANA PATRÍCIA COSTA SOUSA DE OLIVEIRA |
| 56 | ALICE DOLORES MAGALHÃES CARNEIRO |
| 58 | GEYSA NEY RODRIGUES DOS SANTOS |
| 62 | SARA CASTRO DE SOUSA |
| 71 | PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO |
| 86 | SILMARA MENDES PINHEIRO MIRANDA |
| 95 | SARA CAVALCANTI SOUZA |
| 99 | ALBA VALERIA BARBOSA LEAL |
| 100 | LEILA MARIA ALMEIDA ROCHA |
| 101 | ROSIANE LIMA DE OLIVEIRA |
| 104 | LAÍSSA HOLANDA DE ANDRADE |
| 111 | EVILENE BASTOS DE NEGREIROS |
| 114 | NEIVANE FERNANDES DA SILVA |
| 118 | CAMILA DE ARAÚJO VELOSO |
| 119 | AMANDA RAFAELLA ABREU SOARES |
| 125 | SARA MARIA DANTAS ROMERO |
| 126 | ÉRICA DIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO |
| 129 | DANIELLE CARVALHO FERREIRA |
| 131 | LUANA PÂMELA LOBÃO ALENCAR FERRO GOMES |
| 142 | MARIA ANTONIÉTA DE SOUSA LIMA |

Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Adm./Financeiro
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0364-PI

Leonardo Velloso
Médico
CRM 12.773

Maria Andréia da N. Marques
Psicóloga
CPF 11.02763
Associação Reabilitar

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Avenida Higinio Cunha 1515 • Bairro Ilhotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.487.306-5

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

FISIOTERAPEUTA

| Nº INSC. | NOME CANDIDATO |
|-------------|--|
| 7 | MICHELLY MARA LIRA MONTEIRO |
| 20 | VALDÊNIA DE ANDRADE LIMA MENDES |
| 28 | OTENEIA SANTOS E SILVA |
| 41 | LEONARDO VINICIUS CELESTINO DE SOUSA |
| 43 | MARINA BARBOSA GOMES |
| 48 | KAROLINE BARGUIL BRITO VIEIRA |
| 57 | NIDIANY DA SILVA MEDEIROS |
| 61 | CAMILA DA ROCHA MARTINS |
| 64 | VIRNA LISY GONÇALVES SOUSA FRANCO DANTAS |
| 74 | GASENNYA BÁRBARA CRUZ E SILVA |
| 78 | POLYANE MENESES QUEIROZ ALVES |
| 84 | REBECA SOUSA ANDRADE SOARES |
| 115 | LUCIANE MARQUES BARBOSA |
| 138 | LÍVIA BRITO LIMA |
| 164 | THATIANE SILVA MELO FERRO GOMES |
| 169 | DÉBORA VIEIRA MAGALHÃES COSTA |
| 174 | CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA E SILVA |

Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Adm./Financeiro
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0364-PI

Leonardo Velloso
Médico
CRM 12.773

Maria Andréia da N. Marques
Psicóloga
CPF 11.02763
Associação Reabilitar

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Avenida Higinio Cunha 1515 • Bairro Ilhotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.487.306-5



**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E
READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

HIDROTERAPIA

| Nº INSC. | NOME CANDIDATO |
|----------|-------------------------------|
| 158 | ANA JAQUELINE DE SOUSA MELO |
| 80 | MARINA TERTO E SILVA |
| 46 | RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES |
| 42 | GILMARA RIBEIRO PIRES SILVA |

Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Adm./Financeiro
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0384-PI

Leonardo Halley
Presidente
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0384-PI

Maria Andreia da N. Marques
Psicóloga
CEP 11.2753
Associação Reabilitar

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Avenida Higino Cunha 1515 • Bairro Ithotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.467.306-5

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E
READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

TERAPÊUTA OCUPACIONAL

| Nº INSC. | NOME CANDIDATO |
|----------|------------------------------------|
| 83 | PRISCILA CRISTIANE BUHATEM DO LAGO |
| 68 | LEILA MENDES DA SILVA |
| 5 | DYENER DE MOURA PEREIRA CRUZ |
| 109 | RAMÓN WILSE BRAGA CORRÊA |
| 173 | VICTOR HUGO BATISTA MATOS |
| 130 | GRACE KELLY DA SILVA |
| 33 | RAPHAELLA CONCEIÇÃO SOUSA PINHEIRO |

Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Adm./Financeiro
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0384-PI

Leonardo Halley
Presidente
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0384-PI

Maria Andreia da N. Marques
Psicóloga
CEP 11.2753
Associação Reabilitar

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Avenida Higino Cunha 1515 • Bairro Ithotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.467.306-5

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E
READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

MÉDICOS

| Nº INSC. | NOME CANDIDATO |
|----------|---------------------------------|
| 44 | KELSON JAMES SILVA DE ALMEIDA |
| 76 | FREDERICO ARAÚJO LEITE |
| 93 | MARCÍLIA FELLIPPE VAZ DE ARAÚJO |
| 113 | IRAPUÁ FERREIRA RICARTE |

Leonardo Halley C. Pimentel
LEONARDO HALLEY CARVALHO PIMENTEL
PRESIDENTE

Walter de Sousa Oliveira
WALTER DE SOUSA OLIVEIRA
MEMBRO

Maria Andreia da Nobrega Marques
MARIA ANDREIA DA NOBREGA MARQUES
MEMBRO

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Avenida Higino Cunha 1515 • Bairro Ithotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.467.306-5



NOTIFICAÇÃO

O diretor - Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, **NOTIFICAÇÃO** todos interessados, em particular os proprietários (fiduciários e alienantes), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) abaixo discriminados, a comparecerem naVIP LEILÃO, localizado na av. Doutor Josué Moura Santos ,1111 Bairro Pedra Mole em Teresina/Pi, Teresina-PI, no horário de **7:30 às 13:00** horas, no prazo de até e 30 dias, a contar da data desta notificação, para tratarem da retirada de seus veículos Apreendidos no Depósito da VIP LEILÃOS, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente (CTB, art. 328, Resolução do CONTRAN Nº 331/2009 e Lei Federal nº 6.575/78). Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, despesas de remoção e depósito e de Seguro Obrigatório.

PLACAS - VEÍCULOS - PROPRIETÁRIOS

| PLACA | RENAVAM | UF | MARCA | CHASSI | NOME |
|---------|-------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| NIA4848 | 00981466400 | PI | DAFRA/SUPER 100 | 95VAC1G588M012010 | LUCIMAR SALES PINHO |
| NIB6048 | 00982603240 | PI | I/LIFAN KASINSKI LF125-5 | LF3PCJ5008B001381 | JOSE WELLINGTON PEREIRA SILVA |
| JJS6459 | 00866216510 | DF | HONDA/CG 125 FAN | 9C2JC30705R088283 | BANCO FINASA AS |
| HQC6357 | 00883896168 | SP | YAMAHA/YBR 125K | 9C6KE092060033672 | BANCO PANAMERICANO AS |
| HWD9281 | 00693045205 | CE | HONDA/NX 200 | 9C2MD270VVR010867 | SALUSTIANO FREITAS DA SILVA |
| TS859 | 00155224867 | PI | HONDA/CG 125 | CG125BR1431545 | RAIMUNDO RAMOS LUSTOSA |
| LWK4172 | 00656505451 | PI | HONDA/XL 125 S | 9C2JD0801SRT03221 | JOAO ANSELMO DE AGUIAR BRITO |
| LWG9436 | 00738906476 | PI | HONDA/C100 BIZ ES | 9C2HA0710YR235035 | DEUSIMAR RABELO SOARES |
| KNT1947 | 00984770410 | RJ | HONDA/CG 150 TITAN KS | 9C2KC08108R263371 | REAL LEASING SA ARREN MERCANTIL |
| HPH7339 | 00739168975 | MA | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 9C2JC3010YR057287 | CARLOS LUCIO RIBEIRO DE QUEIROZ |
| NXC8731 | 00340206314 | MA | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC4110BR781703 | AGNALDO DA COSTA SILVA |
| LWI0986 | 00701175109 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC250WWR179159 | ROSEANE MARIA ALMEIDA |
| LWL8665 | 00157012549 | PI | HONDA/CG 125 | CG125BR1522874 | JOSE NASION DE AZEVEDO MEDEIROS |
| HVW1598 | 00686328507 | CE | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC250VVR226028 | FRANCISCO CARLOS SOARES DA SILVA |
| KAS2944 | 00915728877 | MT | HONDA/POP100 | 9C2HB02107R011104 | HERONDINA MARIA DE JESUS |
| LWD2483 | 00825956501 | PI | HONDA/CG 150 TITAN ES | 9C2KC08504R004908 | ANTONIO CARLOS DE BRITO |
| NIW9122 | 00321079809 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 9C6KE1520B0030993 | ANTONIO CARDOSO DA SILVA NETO |
| HOZ8774 | 00690216106 | MA | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC250WVR014023 | RONALDO MOTA DE SOUSA LIMA |
| HPN9290 | 00792884809 | MA | YAMAHA/YBR 125K | 9C6KE013020015210 | FRANCISCO LIMA DA SILVA |
| NIU5594 | 00324049196 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 9C6KE1520B0040358 | ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA |
| LWG1154 | 00714120707 | PI | HONDA/C100 BIZ | 9C2HA070XWR019760 | FRANCISCA DOS SANTOS BEZERRA |
| NIG0373 | 00202483290 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC4110AR609105 | GUILHERME RODRIGUES BILUCA |
| DOU1228 | 00860443752 | SP | YAMAHA/YBR 125ED | 9C6KE042050032568 | ANDERSON DA SILVA NUNES |
| NIB2951 | 00128611510 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC41109R000507 | VILMARA CASIMIRO SOUSA |
| LWK5985 | 00805719679 | PI | HONDA/NXR125 BROS ES | 9C2JD20203R010863 | LESLEY ANUSKA BARBOSA RIBEIRO |
| LVN4841 | 00155546023 | PI | HONDA/CG 125 | CG1251095387 | WELLINGTON EVARISTO ALVES |
| NID9240 | 00946653054 | SP | SUNDOWN/MAX 125 SE | 94J2XDCK78M025803 | BANCO PANAMERICANO AS |
| HOY8929 | 00685301346 | MA | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC250WVR018346 | MANUEL ANDRADE DUARTE |
| IOV6859 | 00970504861 | RS | HONDA/CG 150 TITAN KS | 9C2KC08108R200371 | CLAUDIA DOS SANTOS NUNES |

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de agosto de 2014 • Nº 155

| | | | | | |
|---------|-------------|----|--------------------------|-------------------|-------------------------------------|
| NIP8303 | 00227343166 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 9C6KE1220A0135494 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS SILVA |
| NIP3889 | 00189593822 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 9C6KE1220A0093043 | EDILSON SOUSA DOS ANJOS |
| HPX2044 | 00847308812 | MA | I/TRAXX JH125 G | LAAAAKJF430000115 | DORGIVAL ALVES BEZERRA |
| HPA8137 | 00705550109 | MA | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC250WWR232944 | PEDRO FERNANDES DO NASCIMENTO |
| DFD7563 | 00820204030 | SP | HONDA/CG 125 TITAN KS | 9C2JC30104R074938 | SAO JOSE DOS CAMPOS |
| HPS9835 | 00827654731 | MA | HONDA/CG 125 TITAN KS | 9C2JC30104R072058 | MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTO |
| LWD2385 | 00921786123 | PI | HONDA/CG 125 FAN | 9C2JC30707R163939 | MAURO DE ARAUJO SILVA |
| NIS4464 | 00270266631 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC4110AR051541 | ROSEANE MARIA DA SILVA PEREIRA |
| DYK4073 | 00923762396 | SP | JTA/SUZUKI EN125 YES | 9CDNF41LJ7M075827 | CARLOS ANDRE DE SOUSA NEIVA |
| NIB8832 | 00128977230 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 9C6KE122090040171 | FRANCISCO GERINALDO S MENDES ME |
| ODW7199 | 00351257446 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 9C6KE1520B0067814 | ANTONIO DE ASSUNCAO SOARES DA COSTA |
| NIU4404 | 00323893341 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 9C6KE1520B0034998 | ROBERTO CARLOS CHAVES MATOS |
| LWO6089 | 00818415193 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 9C2JC30104R056602 | MARIA DE LOURDES DA SILVA |
| HPR7329 | 00819844314 | MA | HONDA/C100 BIZ ES | 9C2HA07104R010369 | REGINA DE ANDRADE RAMOS |
| HPB7590 | 00711907781 | MA | HONDA/C100 DREAM | 9C2HA050VTR001027 | JAM JAIRO ALMEIDA DE OLIVEIRA |
| NIA1207 | 00975757997 | PI | DAFRA/SUPER 100 | 95VAC1F588M009924 | LOIDIANA SANTOS MESQUITA |
| ODW8877 | 00339350466 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 9C6KE1520B0055805 | IGOR ROCHA DE SOUSA |
| HPF8741 | 00730803716 | MA | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC2500XR122496 | RAIMUNDO BEZERRA BONFIM |
| HOX5662 | 00669891665 | MA | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC250TTR041488 | ANTONIO JUSTINO DOS SANTOS NETO |
| NXN5464 | 00465054889 | MA | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC4110CR413500 | ZENON DE SOUZA MOURA |
| EOV0591 | 00216947758 | SP | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC4110AR616398 | JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO |
| NID1494 | 00154627330 | PI | I/JIANSHE HOUSTON 125-6ª | LAPPCJ26180011552 | FABIO MAGALHAES |
| LVZ9185 | 00854626395 | PI | HONDA/C100 BIZ | 9C2HA07005R810162 | MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA |
| NHE8584 | 00924926201 | MA | SUNDOWN/WEB 100 | 94J1XFBH67M032076 | RIZEUDA DOS SANTOS BAYMA |
| HPB0414 | 00699000394 | MA | HONDA/CBX 200 STRADA | 9C2MC270WWR015155 | JOAO RODRIGUES ALVES. |
| LWJ0738 | 00724328521 | PI | HONDA/XR 200R | 9C2MD2800XR009362 | FRANCISCO EUGENIO DE SOUSA |
| LWO0181 | 00141387513 | PI | HONDA/NX 150 | 9C2KD0101MR118996 | OSCAR DE BRITO OLIVEIRA |
| DZR6438 | 00970688997 | SP | DAFRA/SPEED 150 | 95VCA1E288M008729 | ANTONIO GENIVAL PEREIRA DA SILVA |
| LWG8998 | 00743501039 | PI | HONDA/NX 200 | 9C2MD27001R000294 | LUIS LIMA DE CARVALHO NETO |
| DOK4014 | 00897433637 | SP | YAMAHA/FAZER YS250 | 9C6KG017060024417 | SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA |
| JJP8072 | 00761497161 | DF | HONDA/C100 BIZ | 9C2HA07001R035244 | COMPEL DIST E COM DE AUTO PECAS |
| LVN5197 | 00763797227 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 9C2JC30101R216950 | MAURA EUGENIA PEREIRA DA SILVA |
| NIA8177 | 00976438704 | PI | HONDA/BIZ 125 KS | 9C2JA04108R045363 | MARGARIDA MARIA DA SILVA BEZERRA |
| HWC3614 | 00827179600 | SP | HONDA/CG 150 TITAN KS | 9C2KC08104R035061 | ANTONIA EDIVANILDA C PETROLA |
| ODU6640 | 00364293586 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC4110CR301117 | FRANCISCO GOMES DA ROCHA |
| NIV8662 | 00322450837 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 9C6KE1520B0040138 | FABIANA DA CONCEICAO SOUSA |
| NIQ3487 | 00268550395 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 9C6KE1520B0015864 | MONIKA SOUSA SILVA |
| NMY4925 | 00193117142 | MA | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 9C6KE1210A0033733 | ANA ALVES DA SILVA |
| LWA1081 | 00712798021 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC250XWR063359 | JOSE MARIA PEREIRA DE ARAUJO |
| LWG9372 | 00776696866 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 9C2JC30212R505390 | OCEANE MENDES DE SOUSA |
| NHZ0840 | 00942134940 | PI | HONDA/CG 150 TITAN KS | 9C2KC08108R049943 | ALDEVAN ALVES DA SILVA |
| LWG8055 | 00784338698 | PI | HONDA/CG 125 TITAN ES | 9C2JC30202R132874 | IRACELIA MARIA DA SILVA XAVIER |
| NIB6048 | 00982603240 | PI | I/LIFAN KASINSKI LF125-5 | LF3PCJ5008B001381 | JOSE WELLINGTON PEREIRA SILVA |
| HWD9281 | 00693045205 | CE | HONDA/NX 200 | 9C2MD270VVR010867 | SALUSTIANO FREITAS DA SILVA |
| NIA4848 | 00981466400 | PI | DAFRA/SUPER 100 | 95VAC1G588M012010 | LUCIMAR SALES PINHO |
| LVK3503 | 00697035220 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC250WWR137772 | WELLINGTON DOUGLAS ALVES MORAES |
| LVJ6912 | 00880525150 | PI | YAMAHA/YBR 125K | 9C6KE092060031042 | NAZARE DO NASCIMENTO TORRES |
| LVR8193 | 00733327796 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 9C2JC3010YR050309 | MOURA NUNES COMERCIO LTDA |
| NIU6452 | 00311488579 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC4110BR437685 | VALDECY CLEMENTE DA SILVA |
| LWG8772 | 00733221394 | PI | HONDA/XR 200R | 9C2MD2800YR003907 | ANTONIO CARLOS DE SOUSA |
| NIG7541 | 00119500280 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 9C6KE122090028004 | FRANCISCO MORAIS DE SOUSA |
| LWK8459 | 00691773114 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC250VVR207202 | FRANCISCO DE ASSIS ALVES COSTA |
| NIW5447 | 00344922413 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 9C6KE1520B0064060 | JEOVA MARCIO SANTOS PINTO |
| NHX4021 | 00304089524 | PI | HONDA/CG 150 FAN ESI | 9C2KC1670BR503257 | WERBERT OLIVEIRA DOS REIS |

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de agosto de 2014 • Nº 155

29

| | | | | | |
|---------|-------------|----|--------------------------|-------------------|-------------------------------------|
| LWM1980 | 00752025325 | PI | HONDA/XLR 125 | 9C2JD1700YR002788 | JOSE JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO |
| LWG3519 | 00814262830 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 9C2JC30214R603911 | AUGUSTO CESAR FERREIRA DE MORAES |
| NHU8908 | 00930900154 | PI | YAMAHA/XTZ 125E | 9C6KE093070022063 | MARCIO ANDRE PLACIDO DA SILVA |
| LWA8836 | 00784986614 | PI | HONDA/C100 BIZ ES | 9C2HA07102R049002 | MAYRA FERNANDA SIMPLICIO DA ROCHA |
| LVQ3732 | 00732348790 | PI | HONDA/CG 125 TITAN ES | 9C2JC3020YR007300 | LUCIVANDRO MELO PEREIRA DA COSTA |
| LWC4074 | 00757580157 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 9C2JC30101R109698 | GLAUCIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS |
| LWA7795 | 00783174870 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 9C2JC30102R209430 | ANTONIO PINTO DA SILVA JUNIOR |
| LVG4962 | 00652446230 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC250TTR010156 | GILBERTO ANDRADE PEREIRA |
| LVO7113 | 00710419392 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC250XWR077025 | ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO |
| CWY1205 | 00726424170 | SP | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC2500YR073831 | ARST CONSTRUTORA LTDA |
| LWP6129 | 00813520070 | PI | YAMAHA/XTZ 125K | 9C6KE038030006822 | JUCINEIDE DE CASTRO M LOPES REIS |
| LWP8502 | 00916674126 | PI | HONDA/CG 125 FAN | 9C2JC30707R125043 | RENATO DE MATOS OZORIO |
| LWG6283 | 00718865030 | PI | YAMAHA/5DW CRYPTON | 9C6KE0020X0010767 | JOAO ERNESTO ARARIPE FILHO |
| LVR3398 | 00900118822 | PI | HONDA/BIZ 125 KS | 9C2JA04107R005240 | ANTONIO PEREIRA SILVA DE SOUSA |
| LWJ8520 | 00770177336 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 9C2JC30102R109906 | JOSE RIBAMAR SILVA |
| NID8894 | 00148504647 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC41109R040925 | MARIA EUZA DE SOUSA SILVA |
| LWO0823 | 00637800893 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC2501SRS15065 | SEBASTIAO DO NASCIMENTO OLIVEIRA |
| | 00965983170 | | HONDA/CG 125 FAN | 9C2JC30708R565242 | |
| | | | YAMAHA/RD 135 | 9C62MW000W0062964 | |
| | | | HONDA/CBX 200 STRADA | 9C2MC270WWR018612 | |
| NIU4009 | 00274290065 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC4110BR424046 | AGRINEL PINHEIRO DE OLIVEIRA |
| NIB4972 | 00128440678 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 9C6KE120090012063 | ANTONIO VANILDO DE SOUSA LIMA |
| OEB9355 | 00341363065 | PI | HONDA/POP100 | 9C2HB0210BR506317 | BRUNO DA SILVA SOUSA |
| LWG9607 | 00741479451 | PI | HONDA/CG 125 TITAN ES | 9C2JC3020YR049027 | LUCIANO DE SOUSA MARTINS |
| LVY0618 | 00788224131 | PI | HONDA/XLR 125 | 9C2JD17102R016819 | DOMINGOS PEREIRA LIMA |
| CTV3449 | 00415594570 | SP | HONDA/XXL 350 R | 9C2ND0401JR109388 | RENATO CESAR BISSOLI DE SOUZA |
| HHN1725 | 00966551303 | MG | YAMAHA/XTZ 125K | 9C6KE094080032654 | ANTONIO MACHADO DE SOUSA |
| LWA6610 | 00744319579 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 9C2JC3010YR156330 | LEONIDAS RODRIGUES DE ARAUJO |
| NHX5387 | 00929070062 | PI | HONDA/NXR150 BROS KS | 9C2KD03207R801651 | RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA |
| LWE9784 | 00852680562 | PI | HONDA/NXR125 BROS ES | 9C2JD20205R020466 | ROZILDA GADELHA MORAES |
| NIP3790 | 00111586909 | PI | SUNDOWN/WEB 100 | 94J1XFBH88M076700 | AUTO ESCOLA JOCKEY LTDA |
| | 00203376374 | | JTA/SUZUKI KATANA 125 | 9CDNF41BJVM007885 | |
| | | | HONDA/CG 150 TITAN ES | 9C2KC08506R827426 | |
| LVQ4491 | 00155296230 | PI | HONDA/125 | CG1251072473 | ANTONIO COSTA E SILVA |
| NIC5827 | 00978021398 | PI | HONDA/POP100 | 9C2HB02108R059107 | MARCOS MORAIS DE ABREU |
| NIA1075 | 00142166570 | PI | DAFRA/SPEED 150 | 95VCA1B299M004229 | JOANA DE CASTRO LIMA NUNES |
| NIK2405 | 00214965953 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 9C6KE1220A0128689 | FRANCISCO ALVES DA COSTA |
| LVK0021 | 00911543724 | PI | JTA/SUZUKI EN125 YES | 9CDNF41LJ7M040616 | HIRA LOPES AMARAL |
| LVM3768 | 00899081967 | PI | SUNDOWN/MAX 125 SED | 94J2XCCB66M008127 | FRANCISCO VALDINAR RIBEIRO DA PENHA |
| NID9212 | 00195838939 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC4110AR581609 | NERISVALDO JOSE DO NASCIMENTO |
| NIM5260 | 00990563600 | PI | DAFRA/SPEED 150 | 95VCA1G588M023443 | JOSE DE ARIMATEIA DO NASCIMENTO |
| NIF3427 | 00153821680 | PI | I/JIANSHE HOUSTON 125-6ª | LAPPJ26380011553 | HILTON MARTINS OSORIO |
| | | | HONDA/C100 BIZ | 9C2HA07004R008345 | |
| | 00980035414 | | HONDA/CG 125 FAN | 9C2JC30708R591899 | |
| | | | HONDA/CG 150 TITAN ES | 9C2KC08507R003986 | |
| | 00484102591 | | HONDA/CG 125 FAN | 9C2JC30707R153319 | |
| | 00597384983 | | HONDA/C100 BIZ | 9C2HA070XWR014908 | |
| NHU2141 | 00950358800 | PI | SUNDOWN/HUNTER 125 SE | 94J2XECF77M023079 | RODOLFO SOARES DO NASCIMENTO |
| NIW7530 | 00119717506 | PI | DAFRA/KANSAS 150 | 95VCB1F288M004141 | MARCOS ANTONIO DA SILVA |
| LCM4019 | 00706725255 | RJ | HONDA/XLR 125 | 9C2JD170XWR001835 | ANDRE DOS SANTOS DIAS |
| LWD2721 | 00845686100 | PI | HONDA/CG 150 TITAN KS | 9C2KC08105R821348 | GILMAR BEVILAQUA FONTENELE |
| NIS3887 | 00337184585 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 9C6KE1520B0056566 | EDUARDO DOS SANTOS ROCHA |
| MHW5175 | 00204904676 | SC | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC4110AR606695 | CRISTIANO PEREIRA DA SILVA |
| HFQ4745 | 00991581644 | MG | HONDA/NXR150 BROS ES | 9C2KD03308R075949 | JOSE RODRIGUES FERREIRA |

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de agosto de 2014 • Nº 155

| | | | | | |
|---------|-------------|----|--------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| KLY4147 | 00720492963 | PE | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC2500XR220546 | FRANCISCO VITORINO DA SILVA |
| NHZ4508 | 00980663288 | PI | DAFRA/SPEED 150 | 95VCA1F288M020484 | MARIA PEREIRA MILANEZ SILVA |
| NIQ0044 | 00251856747 | PI | HONDA/POP100 | 9C2HB0210AR117580 | JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO |
| JSI3053 | 00146855752 | BA | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC41109R502671 | MARIA DO CARMO PRATES MARQUES |
| GXD7757 | 00715669435 | MG | HONDA/C100 BIZ | 9C2HA070XWR012416 | ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO |
| LVQ7539 | 00817693203 | PI | YAMAHA/XTZ 125E | 9C6KE037030014067 | FRANCISCA SOARES DE SOUSA |
| LVV7819 | 00844019143 | PI | HONDA/C100 BIZ | 9C2HA07005R802418 | ISABEL FRANCISCA DE LIMA |
| HPR4960 | 00150478380 | MA | YAMAHA/RD 125 | 42K101010 | EXPEDITO VALE |
| HYD4645 | 00937405507 | CE | HONDA/CG 150 TITAN KS | 9C2KC08108R040762 | MARIA DE FATIMA FIRMINO COELHO |
| KIJ7527 | 00684876019 | PE | HONDA/C100 DREAM | 9C2HA050VVR023238 | ANA RITA MODESTO ALENCAR |
| | | | HONDA/C100 DREAM | 9C2HA0501SRS07579 | |
| | 00316972266 | | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 9C6KE1510B0007093 | |
| | | | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 9C6KE1950E0008477 | |
| | | | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC4110CR554834 | |
| NUZ4320 | 00306764288 | CE | HONDA/CG 125 FAN | 9C2JC30708R577258 | TONY DANTAS SOARES |
| LWK7636 | 00668464909 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC250TTR075030 | MANOGI GENTIL DA COSTA FILHO |
| DGM8990 | 00817267034 | SP | YAMAHA/YBR 125E | 9C6KE043040024993 | EDER BRITOS ALVES |
| LVY6364 | 00804755280 | PI | HONDA/C100 BIZ ES | 9C2HA07103R044444 | FLORIZA SALES FONTINELE |
| | | | HONDA/C100 BIZ | 9C2HA07001R010358 | |
| | | | HONDA/BIZ 125 ES | 9C2JA04206R830847 | |
| | | | HONDA/BIZ 125 KS | 9C2JA04107R041577 | |
| NII4886 | 00154498360 | PI | HONDA/CG 125 FAN | 9C2JC30708R185177 | AMANDA CRISTINA SAMPAIO RIBEIRO |
| LWO8524 | 00828472700 | PI | HONDA/C100 BIZ MAIS | 9C2HA07204R007470 | JOSE RIBAMAR DE SOUSA BARROS |
| NIS1864 | 00259865656 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC4110AR696078 | ANTONIA AURILENE GOMES DA SILVA |
| LVX4162 | 00800417127 | PI | HONDA/NXR125 BROS ES | 9C2JD20203R000672 | JOACI RODRIGUES PEREIRA |
| LVX6726 | 00806859059 | PI | HONDA/C100 BIZ | 9C2HA07003R060427 | EDILENE DA SILVA BRITO |
| LWJ7912 | 00877985804 | PI | YAMAHA/FAZER YS250 | 9C6KG017060001167 | EDILSON XAVIER DA SILVEIRA |
| LWN5046 | 00922568324 | PI | HONDA/POP100 | 9C2HB02107R043496 | LOURIVAL PEREIRA DE SOUSA NETO |
| NIJ8330 | 00988473712 | PI | HONDA/POP100 | 9C2HB02109R006124 | JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA |
| | | | TRAXX/JH125F | 951BAKJC7CB000438 | |
| | | | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 9C6KE1520D0133268 | |
| | 00332490300 | | I/SHINERAY XY 50 Q | LXYXCBL05B0286023 | |
| LWI5300 | 00770280099 | PI | YAMAHA/YBR 125K | 9C6KE013020010504 | CARLOS REGES BRAGA MENDES |
| LWI3438 | 00841813248 | PI | HONDA/CBX 250 TWISTER | 9C2MC35003R130141 | MARIA DO ROSARIO SOUSA LUSTOSA ALVES |
| LVF4265 | 00623518996 | PI | HONDA/CG 125 TODAY | 9C2JC1801PRP08650 | MANOEL GOMES DE SOUSA FILHO |
| LWO2011 | 00649410912 | PI | HONDA/CBX 200 STRADA | 9C2MC2701SRT00302 | PAULO ROBERTO ROCHA BASTOS |
| LVM5541 | 00905842235 | PI | YAMAHA/XTZ 125E | 9C6KE093070012466 | VALDEMIR MIRANDA DE SOUSA |
| LWA4462 | 00752336860 | PI | YAMAHA/YBR 125E | 9C6KE010010026437 | CARLOS IVAN ABREU LIMA |
| LVX4162 | 00800417127 | PI | HONDA/NXR125 BROS ES | 9C2JD20203R000672 | JOACI RODRIGUES PEREIRA |
| NIB0882 | 00127806695 | PI | HONDA/CG 125 FAN ES | 9C2JC41209R001117 | DANIEL MARTINS SILVA |
| NXH0644 | 00387719938 | MA | HONDA/CG 125 FAN KS | 9C2JC4110BR512495 | ELISANGELA ALVES DA SILVA |
| HVI0015 | 00686281390 | CE | HONDA/CG 125 TITAN | 9C2JC250VVR135848 | ANTONIO FRANCISCO FERREIRA |
| LVU6257 | 00862974879 | PI | HONDA/CG 150 TITAN KS | 9C2KC08106R805264 | JOSE SARAIVA DE SOUSA NETO |
| | | | YAMAHA/RD 135 | 9C62MW000N0030859 | |
| | 00281046131 | | VW/GOL 1.0 | 9BWAA05U8BP131688 | |
| JVM3020 | 00795084935 | MA | GM/CORSA CLASSIC | 9BGSB19X03B137442 | CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL |
| LVJ5570 | 00155475746 | PI | FORD/CORCEL II L | LB4JXJ64766 | ANTONIO GONCALVES DA SILVA |
| LVZ1061 | 00774234261 | PI | HONDA/CIVIC LX | 93HES15502Z107200 | SAFRA LEASING S/A ARREND MERCANTIL |
| HXC6600 | 00740007718 | CE | VW/GOL SERIE OURO 2000 | 9BWCA15X9YT230951 | MARIA EULENE LIMA BARROSO |
| HXH3960 | 00748291377 | CE | VW/GOL 1.0 | 9BWCA05X51T070471 | GICINILTON MARTINS CAMPELO |
| HRN8690 | 00727516663 | PI | FORD/FIESTA | 9BFZZZFDAXB272009 | ALEXSANDRO BARBOSA SAMPAIO |
| ODZ1096 | 00476463319 | PI | FIAT/UNO WAY 1.0 | 9BD195162D0355123 | KARLA SIMONE OLIVEIRA DA SILVA |
| LWN4687 | 00904089037 | PI | FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX | 9BFZE12PX78800718 | EMIR MARTINS FILHO |
| DPR3256 | 00843390042 | SP | GM/MONTANA OFF ROAD | 9BGXM80005C179116 | BANCO ITAU BBA AS |

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de agosto de 2014 • Nº 155

31

| | | | | | |
|---------|-------------|----|--------------------------|-------------------|-------------------------------------|
| HPR8462 | 00820098078 | MA | MMC/PAJERO TR4 | 93XLRH77W4C302928 | LEONETE DO ROSARIO DESTERRO |
| HVM9418 | 00162488742 | PE | I/VW GOL CLI | 8AWZZZ377TA836518 | POLIANA SARAIVA DE ALENCAR |
| DIY0549 | 00808711113 | PR | VW/PARATI 16V TURBO | 9BWDA45X63T166916 | PEDRO RAMOS VIEIRA |
| LVF0893 | 00618608230 | PI | GM/KADETT GL | 9BGKT08GRRC337224 | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA |
| HXD0535 | 00806876867 | PI | RENAULT/CLIO AUT 1.0 H | 93YCB0Y054J424224 | HUGO CRONEMBERGER VIANA |
| KIC6330 | 00189405023 | PE | GM/MONZA SL | 9BGJG11VLLB080063 | SERGIO JOSE DA SILVA |
| HPD8682 | 00713070218 | CE | VW/GOL MI 16V | 9BWZZZ373WT162058 | BANCO ITAUCARD AS |
| JEX2172 | 00112552030 | DF | GM/MONZA SL/E | 9BGJK11TKKB059084 | MARTA SILVA DOS ANJOS |
| LVV9590 | 00793890098 | PI | FIAT/PALIO FIRE | 9BD17146232254379 | ELTON VINICIUS SOARES NUNES |
| DWK3590 | 00473932962 | SP | R/EMPORIO ALPINA CA 1E | 97ECAB011C1000106 | SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA |
| HOU9269 | 00641659709 | PI | FIAT/UNO CS IE | 9BD146533S5568432 | RICARDO DE CARVALHO TORRES |
| LVH5991 | 00155636502 | PI | FORD/ESCORT GL | 9BFZZ54ZKB048948 | MANOEL NOGUEIRA ALMEIDA |
| HOL7198 | 00151013012 | PI | VW/GOL GL | 9BWZZZ30ZKT037322 | ANTONIO JOSE VIANA |
| LVX9899 | 00155404644 | PI | VW/SAVEIRO | 9BWZZZ30ZHT068844 | JOAO BATISTA JACOME DA PAZ JUNIOR |
| LVX3043 | 00827981660 | PI | HONDA/CIVIC LX | 93HES15504Z106018 | TIAGO MENESES DE ALENCAR |
| LVH7758 | 00156769581 | PI | FORD/ESCORT 1.8 GL | 8AFZZ54ATJ022423 | JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DE SOUSA |
| LVH8436 | 00111849292 | PI | VW/SANTANA CL | 9BWZZZ32ZHP236094 | WARNER LOPES DA SILVA NETO |
| LVS3075 | 00736703071 | PI | GM/ASTRA GLS | 9BGTB69B0YB156438 | FRANCISCO COUTINHO DE AGUIAR |
| LW03083 | 00156014882 | PI | FORD/BELINA II LDO | LB4PBK86913 | FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO |
| LVP3916 | 00155566091 | PI | VW/VOYAGE CL | 9BWZZZ302KT059858 | MARIO CELIO MENDES SIQUEIRA |
| LVO7198 | 00706159101 | PI | GM/VECTRA GL | 9BGJG19HWWB582028 | MARIA IVANILDE DA SILVA PEREIRA |
| LVQ6073 | 00715870343 | PI | VW/GOL MI 16V | 9BWZZZ373XT069442 | WENDSON FERREIRA VIDAL DE MELO |
| LVH6010 | 00662303105 | PI | VW/GOL CLI 1.6 | 9BWZZZ377TP554440 | ADONIAS BATISTA SANTIAGO |
| MVH6060 | 00747407320 | PI | I/FORD FOCUS 1.8L HÁ | 8AFAZZFHA1J179439 | DAVID ANDRADE SOUSA |
| NIW1225 | 00329410628 | PI | GM/S10 COLINA S 4X4 | 9BG124JJ0BC458613 | GVE ENGENHARIA LTDA |
| NIH2100 | 00949696544 | PI | HYUNDAI/HR HDB | 95PZBN7HP8B002307 | REAL LEASING S A ARREND MERCANTIL |
| LWA4750 | 00728769646 | PI | FORD/KA GL | 9BFBSZGDAYB681160 | ANTONIO FERNANDES DOS REIS |
| LVR8077 | 00738769487 | PI | HONDA/CIVIC EX | 93HEJ8550YZ401786 | FRANSUEILA SOARES DA SILVA |
| KML9073 | 00749669640 | SP | GM/ASTRA GL | 9BGT69C01B140270 | NAIR DOS ANJOS PINHO DA SILVA |
| CWF4685 | 00704907720 | MA | IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5 | 8AJ33LNA3W9310168 | RAIMUNDO NONATO BARBOSA |
| AIE6707 | 00710054289 | PI | FIAT/UNO MILLE EX | 9BD158018W4028427 | ITALO QUEIROZ PEDREIRA |
| NIA2080 | 00943323835 | PI | VW/GOL 1.0 | 9BWCA05WX8P075997 | DIBENS LEASING S A ARREND MERCANTIL |
| KEX5484 | 00803596073 | GO | GM/CORSA SEDAN | 9BGXF19X03C192725 | JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA |
| KDR9147 | 00701740515 | PA | GM/VECTRA GLS | 9BGJK19HWWB571408 | MARIA DAS MERCES DOS SANTOS |
| LVH7234 | 00155464698 | PI | VW/PARATI GL | 9BWZZZ30ZHT034585 | MARIA DAS DORES FRANSINO PORTELA |



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Antonio José de Moraes Souza Filho

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DAS CIDADES
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
SECRETARIA DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SECRETARIA DO TURISMO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO
E ENERGIAS RENOVÁVEIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
CHEFE DO GABINETE MILITAR
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

Antonio de Almendra Freitas Neto

Mário José Lacerda de Melo

Alano Dourado Meneses

Mirocles Campos Verras Neto

Luís Carlos Martins Alves

João Henrique de Almeida Sousa

Raimundo José Mendes Silva

Felipe Mendes de Oliveira

Mário ângelo de Meneses Sousa

Renato Pires Berger

Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues

Warton Francisco Neina de Moura Santos

George Henrique de Araújo Mendes

Ana Paula Mendes de Araújo

José Nogueira Tapety Neto

Antonio Avelino Rocha de Neiva

Luis Nunes Neto

Simone Pereira de Farias Araújo

Larissa Mendes Martins Maia

Maria do Amparo Paoulo Paes Landim

Kilderi Ronne de Carvalho Souza

Darcy Sigueira Albuquerque Júnior

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva

Antonio Orison Rocha Mascarenhas

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética
e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br